

Do karoshi no Japão à birôla no Brasil: as faces do trabalho no capitalismo mundializado

*Em memória dos mortos.
Em busca do fim da banalização da morte e da vida.*

Maria Aparecida de Moraes Silva

Doutora em "Sociologie Du Développement Iedes" pela Université de Paris I (1980)
Professora do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP
Pesquisadora visitante do Programa de Pós-Graduação em Geografia da USP
Pesquisadora do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento – CNPq
Endereço profissional: FCT/UNESP, Departamento de Geografia – Rua Roberto Simonsen,
350, 19.060-900, Presidente Prudente, São Paulo, Brasil
Telefone: (18) 3229-5352
Endereço eletrônico: maria-moraes2006@uol.com.br

Rodrigo Constante Martins

Doutor em Engenharia Ambiental pela USP (2004)
Bolsista de pós-doutorado da FAPESP junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais/UFSCar
Endereço eletrônico: rmartins@msh-paris.fr

Fábio Kazuo Ocada

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UNESP/Araraquara

Stela Godoi

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNICAMP
Endereço eletrônico: stelac@unicamp.br

Beatriz Medeiros de Melo

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNESP/Presidente Prudente
Endereço eletrônico: beatrizmmelo@yahoo.com

Andréia Vettoracci

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFSCar

Juliana Dourado Bueno

Bolsista de iniciação científica do Curso de Ciências Sociais da UFSCar
Endereço eletrônico: julidourado@uol.com.br

Jadir Damião Ribeiro

Bolsista de iniciação científica do curso de Direito da UNIARA
Endereço eletrônico: jadir_ribeiro@terra.com.br

Resumo

No período de 2004-2005, 13 trabalhadores faleceram nos canaviais paulistas em razão do excessivo esforço imposto pelas empresas do setor sucroalcooleiro. O presente artigo visa a compreensão deste trabalho sob a ótica da ontologia do ser social e da luta de classes neste momento histórico caracterizado pelo capitalismo mundializado, cujo enjue envolve

não somente os trabalhadores e os capitalistas, como também outros atores sociais, originários dos organismos institucionais e da sociedade civil.

Palavras-chave: Trabalho assalariado rural, migrantes temporários, agronegócio do açúcar e álcool, mortes de trabalhadores.

Resumen

De karoshi en Japão en la birôla no Brazil: las caras do trabalho del capitalismo mundializado

En el período de 2004-2005, 13 trabajadores rurales moriron en los cañaverales de la provincia de São Paulo/Brasil, en razón del grand esfuerzo impuesto por las empresas capitalistas. El objetivo de este artículo es el análisis de este trabajo a partir de la ontología del ser social y de la lucha de clases en el momento histórico del capitalismo globalizado, cuyo eje involucra non solamente los trabajadores y capitalistas, pero también otros actores sociales de las instituciones estatales y de la sociedad civil.

Palabras clave: explotación del trabajo rural, muertes de trabajadores rurales en los cañaverales, lucha de clases

Abstract

From Karoshi in Japan to birôla in Brazil: the faces of labour in mundialized capitalism

In the period of 2004-2005, 13 workers died in the São Paulo sugar cane plantations in reason of the extreme effort tax for the companies of the canne-alcohol sector. The present article aims at the understanding of this work under the optics of the ontology of the social being and of the fight of classrooms at this historical moment characterized by the world capitalism, whose it enjeu not only involves the workers and the capitalists, but also other social actors, originary of the institutional organisms and the civil society.

Key words: rural salaried work, temporary migrants, alcohol and sugar agribusiness, death of workers.

No ano de 2004, o agente da Pastoral dos Migrantes, Jadir Ribeiro, denunciou à imprensa três mortes de trabalhadores rurais, cortadores de cana, ocorridas nas usinas do Estado de São Paulo. Em 2005, 10 outras mortes foram registradas. Vale dizer que todas elas aconteceram em situações similares, durante o trabalho nos canaviais. Todos mortos eram migrantes temporários, exceto um deles. Todos eram homens, exceto uma mulher. Os sintomas registrados se referiam a dores de cabeça, fortes câibras, seguidas de desmaios e, finalmente, parada cardiorespiratória.

Os nomes dos mortos são os seguintes:

- José Everaldo Galvão, 38 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido em abril de 2004, no hospital de Macatuba/SP. A causa da morte foi parada cardiorespiratória;
- Moisés Alves dos Santos, 33 anos, natural de Araçuaí/MG, falecido no hospital de Valparaíso/SP, devido a uma parada cardiorespiratória;
- Em maio de 2004, o trabalhador Manoel Neto Pina, 34 anos, natural de Caturama/BA, faleceu após uma parada cardiorespiratória no hospital de Catanduva/SP.
- Lindomar Rodrigues Pinto, 27 anos, natural de Mutans/BA, falecido em março de 2005, em Terra Roxa/SP;

- Ivanilde Veríssimo dos Santos, 33 anos, natural de Codó/MA, teve morte súbita; trabalhava para a usina São Martinho, faleceu em Pradópolis/SP;
- Valdecy de Paiva Lima, 38 anos, natural de Codó/MA, falecido no hospital São Francisco de Ribeirão Preto/SP, em julho de 2005, devido a um acidente cerebral hemorrágico;
- Natalino Gomes Sales, 50 anos, natural de Berilo/MG, falecido em agosto de 2005, por parada cardiorrespiratória, num hospital em Batatais/SP;
- Domício Diniz, 55 anos, natural de Santana dos Garrotes/PE, falecido em setembro de 2005 no trajeto para o hospital em Borborema/SP; teve morte súbita;
- Em 04 de outubro de 2005, faleceu o trabalhador Valdir Alves de Souza, 43 anos; a causa da morte foi enfarte.
- Ainda no mês de outubro, dia 21, faleceu o trabalhador José Mário Alves Gomes, 47 anos, natural de Araçuaí/MG; a causa da morte foi enfarte, após cortar 25 toneladas de cana; morava no alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo Cosan., no município de Rio das Pedras/SP.
- No dia 21 de novembro faleceu Antônio Ribeiro Lopes, 55 anos, natural de Berilo/MG, residente há 20 anos em Guariba, durante o trabalho na usina Engenho Moreno no município de Luiz Antônio.
- Duas outras mortes estão sendo averiguadas, pois as denúncias ocorreram após os corpos terem sido enterrados em seus locais de origem, no Vale do Jequitinhonha/MG.

Entretanto, desde o ano 2000, durante a realização de pesquisa de campo¹, alguns trabalhadores rurais da macro-região de Ribeirão Preto mencionavam a morte de parentes em função de câibras. Rumin (2003) encontrou situação similar na região da Alta Paulista, em função da “birôla”: morte pelo esforço excessivo no trabalho.

Estas denúncias, inicialmente encaminhadas ao Ministério Público, chamaram a atenção da Procuradoria Geral da República de São Paulo, da Plataforma DHESC - Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais – DHESC Brasil, com apoio institucional do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF – as quais organizaram duas audiências públicas na cidade de Ribeirão Preto durante o mês de outubro de 2005, e também da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, representada pela Comissão de Agricultura e Pecuária, que se responsabilizou pela organização da terceira audiência pública, na cidade de São Paulo, em dezembro de 2005. Vale ainda mencionar que tais acontecimentos vieram a público, inicialmente, por meio dos meios de comunicação locais e regionais e alcançaram a imprensa e os meios televisivos de abrangência nacional, e até mesmo internacional².

Os autores acima referidos – integrantes do *Grupo de Pesquisa do CNPq, Terra, Trabalho, Migração e Memória*, coordenado pela professora Maria Aparecida de Moraes Silva - se propõem, neste texto, à análise sociológica destes fatos, a partir de dois eixos:

- a compreensão deste trabalho sob a ótica da ontologia do ser social;

¹ Pesquisa, Gênero e exclusão social na agricultura, financiada pela FAPESP e CNPq, coordenada por Maria Aparecida de Moraes Silva (2000-2004).

² As notícias circuladas pela grande imprensa se reportam aos Jornais, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo e o Jornal Brasil de Fato de São Paulo. As Emissoras de Televisão que acompanharam as audiências públicas e seus desdobramentos foram a TV Globo e TV Cultura, além das EPTVs regionais, da TV Cube e SBT de Ribeirão Preto e da TV Universitária da UNAERP. As notícias das mortes e da situação destes trabalhadores apareceram em vários jornais locais e regionais, como: A Cidade de Ribeirão Preto, O Imparcial de Araraquara, Primeira Página de São Carlos, O Regional de Catanduva, O Regional de São José do Rio Preto e Jornal de Piracicaba, Diário de Ribeirão Preto, Correio Popular e Diário do Povo de Campinas, além dos jornais universitários: USP, UNESP. Internacionalmente, o Boletim Trabalhador Azucarero (V. V, N. 11, nov/05) notícia as mortes de trabalhadores, ocorridas por esgotamento.

- a compreensão da luta de classes à luz deste momento histórico caracterizado pelo capitalismo mundializado, cujo *enjeu* envolve não somente os trabalhadores e os capitalistas, como também outros atores sociais, originários dos organismos institucionais e da sociedade civil.

As reflexões que se seguem visam à análise das mortes como sendo a ponta de um verdadeiro *iceberg*, cuja maior parte referente à vida e ao trabalho de milhares de pessoas, empregadas temporariamente no corte de cana nas grandes usinas situadas no interior do estado de S. Paulo, é desconhecida pela sociedade e silenciada pela academia. Portanto, nosso objetivo é dar visibilidade a estes fatos e também contribuir para o debate acerca do trabalho em tempos de mundialização do capital, chamando a atenção para as especificidades do caso analisado, especificamente, a exploração do trabalho pelo chamado agronegócio sucroalcooleiro na macro-região de Ribeirão Preto que concentra as maiores usinas do país, muitas delas, com capitais transnacionais. A fim de dar conta desta proposta, optamos por abordar os diferentes elementos que compõem o mundo do trabalho nos canaviais paulistas. A referência acima sobre as mortes constitui-se no ponto de partida e também será o ponto de chegada, como processo de síntese. Na Introdução de 1857, Marx afirma que na investigação científica o concreto existe como pressuposição ao espírito.

O concreto é concreto porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo e, portanto, o ponto de partida da intuição e da representação. (MARX, 1978, p. 116).

A fim de facilitar a exposição, partiremos de algumas considerações sobre os determinantes sociais que definem o trabalho como categoria ontológica do ser social. Tais reflexões serão fundamentais à compreensão das relações de trabalho da particularidade histórica analisada. Outrossim, elas também embasarão as discussões sobre os sujeitos deste trabalho e as contradições inerentes ao processo de reprodução destes capitais, assegurada pela imposição de níveis de exploração que extrapolam os limites físico-biológicos, ocasionado a morte em alguns casos e a mutilação em muitos outros, ao mesmo tempo em que os níveis de modernização se ampliam. No bojo destas contradições, verifica-se a ampliação do campo da luta de classes, por intermédio da participação de outros atores sociais.

O título aludido ao fenômeno do *karoshi* no Japão se reporta ao fato de que a intensidade da exploração no momento atual não é apanágio das chamadas economias emergentes.

O trabalho como elemento definidor da sociabilidade humana

Em Marx, o método de construção de análises *concretas* mantém aberta a possibilidade de se apreender o que é geral no desenvolvimento social e a necessidade de se captar as singularidades de tal desenvolvimento, justificando, por sua vez, a assertiva acima de que “o concreto é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso”. Em outras palavras, trata-se da possibilidade de se construir análises concretamente situadas, com base em relações de significação dentro de totalidades históricas definidas, explorando dialeticamente as relações de mediação entre o que Marx (1983) chamou de determinações gerais (os processos sociais recorrentes) e as determinações particulares (os processos emergentes) da realidade social.

Do ponto de vista metodológico, na compreensão da mediação entre as determinações gerais e particulares da *totalidade*, o elemento comum (ou fundamento ontológico) torna-se relevante não como fonte de um conhecimento geral, universalmente válido, mas apenas na medida em que permite a compreensão da transformação de formas

sociais. Em Marx (1978), o esforço analítico em busca do elemento comum (ou das determinações irreduzíveis) para a construção de análises concretas chega até a categoria *trabalho*. Para o autor, o trabalho é a categoria que permite pressupor que os indivíduos apenas podem viver – orgânica, material e culturalmente – se efetivarem a contínua transformação da natureza e de si próprios.

Diferentemente do que ocorre na esfera biológica, essa transformação da natureza é teleologicamente arquitetada; seu resultado é previamente construído a partir da experiência e de valores socialmente constituídos. Neste sentido, é pertinente observar que a categoria trabalho desenvolvida por Marx é diferente daquela definida pelos economistas clássicos – notadamente Smith (1974) e Ricardo (1974). Enquanto, para os últimos, o trabalho é a fonte de toda riqueza social, para Marx, ele somente o é ao lado da natureza, fornecedora de materiais possíveis de serem transformados pela ação humana. Sob esta ótica, o trabalho deixa de ser *coisa-em si* e torna-se *relação*. O que o revela como categoria chave para a compreensão da realidade social é o fato de constituir-se em relação fundamental da existência humana e social. Assim, diferentemente de Ricardo e Smith, o trabalho na dialética marxiana não é apenas um componente fundamental na geração de riqueza social, mas sim uma categoria que revela vários níveis da *totalidade*, posto que além de sua dimensão econômico-material imediata, tal categoria também constitui-se de complexos processos simbólicos que servem à criação do próprio ser social. É neste sentido que o trabalho adquire o status de determinação irreduzível na investigação dialética.

O trabalho é, desta forma, a resultante da condição humana e a sua gênese. Como condição do ser social, o trabalho orienta a ação física não pelo instinto, mas pela capacidade reflexiva de seu agente (o que o distingue das demais espécies animais); como gênese, este atua sobre a natureza de maneira a modificá-la (*humanizando-a*) e modificar-se (*naturalizando-se*), compondo novos cenários materiais e simbólicos³. Neste sentido, a categoria trabalho, na acepção marxiana, não dá origem ao simbólico; *o trabalho é também o simbólico*. Ou seja, não existe, sob tal perspectiva, a dualidade necessidade-cultura⁴.

Não obstante este conteúdo formativo irreduzível do trabalho, Marx, ao avançar no desenvolvimento teórico das categorias fundantes do modo de produção capitalista, procurou encontrar as determinações particulares do próprio trabalho neste contexto de sociabilidade. Foi através na caracterização destas determinações particulares que o autor deu um passo decisivo na compreensão do sistema capitalista como um modo histórico de distorção da capacidade de realização e autoconhecimento do indivíduo por via do trabalho. Para o autor, tal distorção se faz ao longo do processo de criação de valor, através da transformação do trabalho em mercadoria; esta transformação se efetiva, através do trabalho abstrato, tornado social por via de sua generalização.

Abstraído de suas características concretas, o trabalho torna-se, na produção capitalista, simples dispêndio de energia indiferente às suas manifestações singulares. O trabalho assume, assim, forma fenomênica particular, que emerge de novas relações de produção social. Aqui, o movimento de criação de valor assume papel central, sobrepondo-se às determinações elementares do trabalho, quais sejam, a de intercâmbio entre homem e

³ A propósito desta dimensão *formadora* da categoria trabalho, ver Candido (1998), em especial o item *Sociologia dos Meios de Subsistência*. Nele, o autor destaca a condição que o trabalho para a alimentação pode assumir teoricamente como elemento explicativo da vida social, dando ênfase à importância da compreensão dos meios de subsistência de um grupo a partir do conjunto das *reações culturais* desenvolvidas sob o estímulo das *necessidades básicas* do próprio grupo. Também Ribeiro (2000), ao propor a explicação da história das sociedades humanas em termos de sucessões de revoluções tecnológicas e processos civilizatórios, acentua a dimensão antropológica do trabalho na análise da vida social. Neste caso, o autor sugere como uma das ordens de imperativos dos *processos civilizatórios* a interação entre os esforços de controle da natureza e de ordenação das relações humanas e a formação cultural, sendo esta última entendida como o patrimônio simbólico da experiência de atuação social dos povos sobre os territórios.

⁴ Esta negativa da dualidade cultura-necessidade é, aliás, um dos elementos centrais da crítica de Hegel à filosofia kantiana. Em Hegel (2002), a relação sujeito-objeto está estabelecida desde a origem do pensamento. Não há possibilidade de apreensão destes elementos como *momentos* distintos. Sujeito e objeto formam o *processo*, e é em nível processual que a compreensão dos fenômenos deve ocorrer. A despeito de sua crítica à filosofia hegeliana, Marx preservou do cerne de seu materialismo esta perspectiva de unidade da relação sujeito-objeto.

natureza. Transformado em mercadoria, o trabalho torna-se força de trabalho, trabalho coagulado, cuja medida de valor é fixada pelo tempo de trabalho abstrato socialmente necessário à sua reprodução.

Com base nesta forma particular de determinação do trabalho, Marx avançou na construção da totalidade capitalista, estabelecendo conjuntos hierarquizados de relações que seguiram desde a alienação do trabalho e da produção social do valor excedente, até a constituição das classes sociais e das formas ampliadas de reprodução do capital. Deste modo, a análise tornou-se concreta justamente por conta de sua abordagem *relacional*, deslocada de *coisas* e centrada em *campos de relações*. Não há aqui um conceito de indivíduo e um conceito de natureza: esta relação é pressuposta como ponto de partida da análise.

Partindo de uma revisão crítica sobre a dimensão relacional da categoria trabalho em Marx, Arendt (2005) estabelece a distinção de três momentos no curso deste movimento de formação, quais sejam, o *labor*, o *trabalho* e a *ação*. O *labor* se referiria, na perspectiva da autora, às atividades fundamentais do ser humano sobre a natureza, provendo suas condições de existência orgânica. O *trabalho* diria respeito ao exercício de dominação do indivíduo sobre natureza, onde a atividade teleológica orientaria a criação e o emprego de técnicas de transformação socialmente condicionada do ambiente natural. A *ação*, por sua vez, designaria quadros de referência onde o indivíduo transcenderia sua condição de trabalhador em direção à política em sentido amplo. Este seria o momento da construção de ambientes para a experimentação de outras esferas de sociabilidade, de tal sorte que as barreiras da natureza ao *labor* seriam socialmente contornadas e o universo das técnicas de trabalho seria politicamente direcionado para a promoção do domínio da liberdade.

Nas sociedades capitalistas, estes momentos não formam quadros absolutos. Ao serem interpretados a partir de conjunturas historicamente situadas, compõem quadros distintos de interação. No caso do complexo sucroalcooleiro da região de Ribeirão Preto, é possível verificar menos a emergência de liberdades sociais do que a reprodução de exercícios de violências material e simbólica no universo do trabalho. No caso específico dos trabalhadores que migram de outros estados para trabalharem na colheita da cana-de-açúcar da região, é possível inclusive verificar indícios de supressão das esferas da *ação* e do *trabalho* em benefício da prevalência da dimensão do *labor* no cotidiano do canavial, tal como será aprofundado mais adiante.

Silva (1993), em seu estudo sobre trabalhadores e trabalhadoras rurais nesta região, aponta o fenômeno do desenraizamento através de um processo de proletarização que não se encerra na perda das condições objetivas de trabalho, decorrente da mecanização da colheita. Este fenômeno se estende à negação do sujeito enquanto ser, em um processo onde, ao não ser absorvido como portador de força de trabalho, o trabalhador também perde sua identidade de pessoa com direito a ter direitos. Neste contexto, vários processos contribuem para a progressão do *trabalho* em direção a simples *labor*. Dentre outros, a autora destaca as listas negras, proibindo a desobediência de normas; ganchos, suspendendo trabalhadores por suposta desobediência aos feitores; atestados de esterilidade por parte das mulheres⁵, e; renovação do sistema barracão, de tal sorte que o trabalhador não possui direito sequer ao status de consumidor livre.

A ocorrência destes processos coercitivos na região foi reiterada em relatório recente da missão realizada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho (Plataforma DHSC). Dentre outros, o relatório menciona as jornadas de trabalho que chegam às 18 horas diárias; a média de 12 toneladas de cana colhidas por dia; os níveis de esforços exigidos para o corte da cana (com a necessidade de desferimento de 9.700 golpes de

⁵ Neste aspecto, é significativo o depoimento de uma trabalhadora ante o quadro de absoluta ausência de direitos nas relações de trabalho impostas pelas usinas: “Se a usina é dona de nosso trabalho, de nossa força, ela também é dona de nossa barriga. Ela tem que assumir nossa barriga. Por isso, eu fui até o escritório exigir o pagamento da laqueadura” (SILVA, 1993, p. 120). Tem-se aqui a expressão acabada da negação do ser incorporada nos corpos e no universo de representações destas trabalhadoras. Sua corporidade é negada não somente no sentido de capacidade estritamente física (a fecundidade), mas também na relação que lhe fornece características identitárias decisivas para outras esferas de sociabilidade, qual seja, a maternidade.

facção para o corte de 10 toneladas de cana), somados à não reposição adequada dos nutrientes e calorias perdidos no eito, e o não esclarecimento sobre o volume da produção diária do trabalhador.

Ainda de acordo com o relatório, as iniciativas destes trabalhadores para levar a público este contexto de exploração são seguidas de ameaças e retaliações por parte das empresas. O contato destes trabalhadores com sindicatos ou órgãos públicos competentes para fiscalização das condições de trabalho é evitado pelas empresas, dificultando sobremaneira não apenas a defesa dos direitos envolvidos nas relações de trabalho no campo, mas também o esclarecimento acerca do real conteúdo das relações que sustentam o corte manual da cana-de-açúcar no estado⁶. Além de propositalmente distanciados dos sindicatos e dos órgãos de fiscalização, estes trabalhadores também são afastados dos contextos rotineiros de sociabilidade das cidades onde residem durante a safra. Uma hierarquia espacial define não apenas fronteiras territoriais, mas também limites aos ambientes passíveis de exercícios das trocas simbólicas nos municípios. Abrigados em favelas ou cortiços afastados, muitos deles situados no interior dos canaviais, estes trabalhadores migrantes são disciplinados no cotidiano do lugar, sendo estigmatizados em seus corpos e em seus *bens simbólicos*⁷.

Este conjunto de violências é decisivo na desconstrução do universo da *ação* destes trabalhadores. As dificuldades do dia-a-dia são reiteradamente silenciadas e os valores, as *lembranças* da experiência cotidiana, são forçadas ao apagamento. Como bem destaca Arendt (2005:107) sobre a tangibilidade dos acontecimentos no plano da *ação*, “[...] *sem a lembrança e sem a reificação de que a lembrança necessita para sua própria realização – e que realmente a tornam, como afirmavam os gregos, a mão de todas as artes – as atitudes vivas da ação, do discurso e do pensamento desapareceriam como se nunca houvessem existido.*”

No sentido geral, tal como sugere Antunes (1997) em relação ao trabalho industrial no capitalismo avançado, este trabalho torna-se estranhado, impondo-se, contraditoriamente, como barreira social ante o desenvolvimento da personalidade humana. No sentido específico, desfigurado, o trabalho, ao invés de caminho para a *ação*, reduz-se ao *labor*. Ou seja, para os trabalhadores do corte da cana, o eito despe seu universo de representações e revela sua dimensão eminentemente orgânica, que sobrevive às exigências físicas do dia de trabalho.

Este confinamento na dimensão do *labor* integra, em sentido mais amplo, a perda de referências deste segmento de trabalhadores rurais. Isto porque o que permite ao portador da força de trabalho (trabalho-mercadoria) não se tornar também abstrato são justamente suas práticas políticas de defesa dos direitos sociais característicos das relações trabalhistas em sociedade modernas. Contudo, na medida em que para esta categoria de trabalhadores estes direitos ou não existem ou são efetivamente ignorados no cotidiano da relação de trabalhos – vide exemplo da Norma Rural 31, que dispõe sobre segurança no trabalho e não tem suas cláusulas respeitadas pelas usinas e empreiteiros da região⁸ –, há

⁶ A este respeito, a Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho destaca que, em visita ao alojamento de uma usina controlada por capital multinacional no município de Araraquara, a pessoa responsável pela administração do alojamento apresentou resistência ao acesso da Comissão formada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo às instalações do alojamento. O acesso foi permitindo após a informação, pelo Ministério Público do Trabalho, de que a empresa seria submetida aos procedimentos legais vigentes por dificultar a realização do trabalho das autoridades públicas, tal como aponta trecho do referido relatório, citado mais adiante.

⁷ Empregamos aqui o termo *disciplina* tal como concebida na noção de espaço disciplinador em Foucault (1983). No disciplinamento deste espaço, importa aos grupos sociais saber sobre as presenças e as ausências, instaurar comunicações úteis, interromper outras, poder apreciar ou sancionar comportamentos. Ou seja, neste espaço disciplinado, grupos e agentes procedem para reconhecer, dominar e utilizar os recursos nele disponíveis. Nestes termos, a disciplina manifesta-se não apenas nas formas institucionais mais evidentes, mas também nas dimensões “microfísicas” que operam nas relações de poder.

⁸ A NR 31- Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aqüicultura –, estabelecida pela Portaria n° 86, de 03/03/05 (Diário Oficial da União de 04/03/05), regulamenta os direitos e deveres inerentes aos empregadores e empregados rurais. Dentre as

também a emergência de trabalhadores abstratos, cuja face individual e sua personalidade são descartáveis nas relações de trabalho vigentes. Assim, a identidade deste trabalhador, sua face política e suas trocas simbólicas são subsumidas em um contexto onde ele mesmo é reduzido à esfera do *labor*, ou, nos termos de Marx, à não-identidade do trabalho abstrato; isto é, é reduzido exclusivamente ao “*quantum nele contido da substância constituidora do valor*” (MARX, 1983, p. 47), a saber, a energia para o trabalho. Ou seja, nesta lógica do capital agroindustrial, trata-se da redução do indivíduo a músculos e movimentos, a simples energia.

O trabalho como sofrimento

Às discussões levadas a cabo até o momento se acrescentam aquelas provenientes da psicodinâmica do trabalho, desenvolvidas por Dejours (1992, p. 2000), para a análise da dimensão do sofrimento subjetivo implicado no processo de trabalho.

Enquanto disciplina científica, a psicodinâmica do trabalho interroga o impacto da realidade exterior sobre o sujeito que vivencia as pressões reais impostas pelas condições de trabalho. Numa perspectiva internacional, a disciplina assinala que uma parte importante do sofrimento engendrado pelo trabalho acumula-se nos países em desenvolvimento do hemisfério sul. Os estudos da psicodinâmica do trabalho atribuem estes efeitos deletérios à própria organização do trabalho, ou seja, à divisão das tarefas e à divisão dos trabalhadores. A organização do trabalho é freqüentemente perigosa para a integridade física e mental do coletivo operário. Nesse sentido, o óbito decorrente destas condições, deve ser considerado como o resultado final de um processo predatório de consumo da força de trabalho.

Nesta atual fase do desenvolvimento histórico das forças produtivas da sociedade o entendimento deste fenômeno só se torna possível, dentro do contexto de um amplo processo de reestruturação mundial do capitalismo, iniciado, a partir das décadas de 70 e 80 do século XX, nos países de capitalismo avançado. Durante este período, padrões de produção flexíveis emergiram como soluções para a rigidez da produção em massa, provocando grandes transformações no mundo do trabalho e criando condições inéditas de vida e de trabalho. Acerca destas transformações, Antunes (1997) explica, que a ascensão de novos processos produtivos nos países desenvolvidos está relacionado ao declínio do padrão fordista de produção de mercadorias.⁹

Dentre as experiências de flexibilização da produção, os estudos mostram que o conjunto de inovações organizacionais, ao qual se convencionou designar por “modelo japonês” de gestão da produção, foi responsável pelas transformações de maior impacto sobre o mundo do trabalho, em virtude não apenas das inovações técnicas e organizacionais, mas também pelo seu grande potencial de propagação, que o levou a atingir uma escala mundial. Desde então, como mostra o estudo de Dejours (2000), a questão do sofrimento dos trabalhadores e das relações entre subjetividade e trabalho, vem sendo negligenciada pelas organizações sociais e sindicatos. O movimento esquerdista, segundo este autor, não deu atenção ao sofrimento no trabalho. As preocupações relativas, à saúde mental, ao sofrimento psíquico no trabalho, ao medo da alienação, à crise do sentido do trabalho, não só deixaram de ser analisadas e compreendidas, como também foram freqüentemente rejeitadas e desqualificadas.

medidas de segurança que não vem sendo cumpridas pelas usinas da região de Ribeirão Preto, estão a obrigatoriedade de abrigos nas frentes de trabalho, as instalações sanitárias (um conjunto para cada 40 trabalhadores), águas potável e fresca, materiais de primeiros socorros, remoção adequada dos acidentados, pausas regulares e remuneradas para descanso e interrupção remunerada da jornada de trabalho por fatores climáticos (RELATORIA NACIONAL PARA O DIREITO HUMANO AO TRABALHO, 2005).

⁹ O fordismo diz respeito à forma pela qual se consolidou a indústria e o processo de trabalho, ao longo do século XX. Este padrão de produção caracterizou-se basicamente: pela produção em massa de produtos homogêneos; pelo controle dos tempos e movimentos por parte do capital; e pela fragmentação das funções.

Na década de 1970, segundo o autor, as organizações sindicais de esquerda recusaram-se a levar em consideração as questões relativas à subjetividade no trabalho. Nestas organizações, os temas do sofrimento subjetivo e da patologia mental suscitavam reprovações públicas. Tidas como “anti-materialistas”, tais preocupações com a saúde mental e com a subjetividade tolheriam a mobilização coletiva e a consciência de classe do proletariado, favorecendo um “egocentrismo pequeno-burguês”. Esta recusa de mobilização coletiva, em face do sofrimento causado pelo trabalho, consistiu num erro histórico que teve conseqüências decisivas para a subordinação do trabalho, ao capital. Onde os sindicatos se recusavam a se aventurar, patrões formulavam novas concepções e introduziam novos métodos concernentes à subjetividade e ao sentido do trabalho.

De acordo com Dejours (2000), o erro de análise, por parte dos movimentos sindicais e de esquerda, deixou o campo livre para as inovações gerenciais e econômicas. As mesmas empresas que geravam a adversidade social, o sofrimento e a injustiça eram também as únicas a se preocuparem em forjar novas utopias sociais. Essas novas utopias, inspiradas pelos Estados Unidos e pelo Japão, sustentavam que a promessa de felicidade não estava mais na cultura, no ensino, ou na política, mas no futuro das empresas. Proliferaram então as “culturas empresariais”, com novos métodos de recrutamento e novas formas de gestão, sobretudo, dos “recursos humanos”. A empresa, ao mesmo tempo em que era o ponto de partida do sofrimento e da injustiça, acenava com a promessa de felicidade, de identidade e de realização, para os que soubessem adaptar-se a ela e contribuir substancialmente para seu sucesso e sua “excelência”.

Atualmente, afóra seu objetivo principal – a busca desenfreada do lucro – o que caracteriza uma empresa é também a sua organização, sua gestão e seu gerenciamento. O discurso gerencial do trabalho é construído, sobretudo, para servir a uma propaganda visando a sustentar uma imagem exterior da empresa. A negação do real no trabalho é partilhada por todos os que tenham confiança no poder de domínio da ciência sobre o mundo objetivo. Paradoxalmente, os próprios trabalhadores se tornam cúmplices da negação do real no trabalho, na medida em que esta negação torna-se condição necessária para suportar as condições objetivas impostas pelas empresas.

Existe uma certa tendência em se acreditar que o sofrimento no trabalho foi bastante atenuado, ou mesmo eliminado, pela mecanização, pela automação e pela robotização, que teriam abolido as obrigações mecânicas e o trabalho desumanizante. Infelizmente, tudo isso não passa de um discurso retórico, pois só o que as empresas revelam são as suas fachadas, oferecidas aos olhares dos curiosos visitantes. Por trás destas vitrinas iluminadas do progresso, existe o sofrimento dos trabalhadores, que assumem inúmeras tarefas arriscadas para a saúde, em condições tão precarizadas, quanto aquelas de antigamente e, por vezes mesmo, agravadas pela intensificação do trabalho e por freqüentes infrações das leis trabalhistas.

Os estudos mostram, por trás destas vitrines, um mundo de sofrimento. Da esfera da produção e do trabalho ouvem-se apenas os ecos amortecidos na imprensa, o que leva a se acreditar que as informações que chegam sobre o sofrimento no trabalho são de caráter excepcional. As pesquisas realizadas por Dejours (1992; 2000), nas indústrias, mostram que o sofrimento dos que trabalham assumem formas novas e inquietantes. A organização do trabalho nessas fábricas mudou radicalmente desde que introduziram métodos inspirados no “modelo japonês” de gestão.¹⁰

¹⁰ O modelo japonês diz respeito a um conjunto de técnicas de produção, a custos baixos, que atende, sobretudo, aos mercados estagnados, às economias de crescimento lento, ou, ainda, mercados em expansão. A produção baseia-se em uma resposta imediata às variações na demanda do mercado, cuja venda passa a informar a quantidade e a qualidade do que deve ser produzido. O método, desenvolvido pela Toyota, consiste numa fórmula flexível de produção em série, capaz de conceber, na mesma linha de montagem, produtos diferenciados, exigindo para isso uma organização flexível e integrada do trabalho e da mão-de-obra. Neste sistema, segundo Antunes (1997), a flexibilização da força de trabalho é imprescindível para a efetiva flexibilização do aparato produtivo.

Como mostra o trabalho de Rifkin (1995), no Japão, o estresse dos trabalhadores vem atingindo proporções alarmantes. O governo japonês, preocupado com o fenômeno que atinge, sobretudo, os trabalhadores da indústria automobilística, designou o termo **karoshi**, para designar a patologia de uma nova doença relacionada à produção e ao trabalho. O Instituto Nacional de Saúde Pública do Japão define o **karoshi** como uma condição pela qual as práticas de trabalho psicologicamente nocivas são toleradas, levando o trabalhador a um acúmulo de fadiga do corpo e a uma condição crônica de excesso de trabalho, resultando em um esgotamento fatal.

Tendo em vista o mesmo fenômeno, Sargentini (1996) também denuncia a situação enfrentada pelos trabalhadores no Japão. Anualmente, cerca de dez mil pessoas são vítimas de “overdose de trabalho”. O diretor de uma Associação de Advogados, responsável pela defesa das famílias dos mortos por “overdose de trabalho”, declara que muitos trabalhadores, principalmente da indústria automobilística japonesa, morrem de **karoshi**, ou se suicidam vencidos pela depressão. São raros os casos de indenizações e os sindicatos não dispõem de poderes para intervir na situação. Com a crise econômica, a situação tende a piorar, pois as indústrias reduzem a mão-de-obra, intensificando ainda mais o ritmo de trabalho.

De acordo com Antunes (1997), o chamado “modelo japonês” de gestão do trabalho e da produção demonstrou um enorme potencial universalizante, agindo em favor da lógica neoliberal¹¹ e trazendo conseqüências negativas para o mundo do trabalho nos países europeus, americanos e nos tigres asiáticos. A incorporação destas inovações, pelo Ocidente, conformou uma aquisição definitiva do capital, contra o trabalho, provocando uma redução das conquistas sociais válidas para o conjunto da população. Atualmente, segundo Toledo (2000), nos países da América Latina, a flexibilização do mercado de trabalho tornou-se uma das tarefas já consolidadas nesta formação sócio-econômica neoliberal.

A intensificação da exploração e a flexibilização das relações de trabalho – mediante o emprego de contratações temporárias, terceirizações e sub-contratações –, como alternativa para a rigidez organizacional do padrão de produção anterior, vem confrontando os trabalhadores com novas situações de trabalho, produzindo novas formas de sofrimento, até então insuspeitos. No contexto brasileiro, as mortes de trabalhadores rurais, na macro-região canavieira de Ribeirão Preto – que apenas recentemente chegaram ao conhecimento do Ministério Público Federal –, atestam o avançado estágio de desenvolvimento da agroindústria canavieira, no contexto de uma economia globalizada e neoliberal.

Segundo o presidente da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP), Élio Neves, as denúncias de super-exploração do trabalho, no setor açúcar/alcooleiro, vêm sendo realizadas desde a década de 1980. De acordo com o sindicalista, da década de 1990, até o momento presente, foi possível constatar uma “*verdadeira precarização das condições de trabalho*” (Ata da Audiência Pública). Conhecida pelos trabalhadores rurais como “*birôla*”, as mortes decorrentes do excesso de trabalho estão circunscritas, portanto, dentro de uma conjuntura internacional de banalização da vida e da injustiça social, que contribui sobremaneira para a reafirmação da simples condição de *labor* da força de trabalho.

É preciso, portanto, atentar ao tipo de tratamento que os trabalhadores do setor canavieiro recebem no ambiente em que exercem suas atividades. Podem-se identificar três formas de violação aos direitos do trabalhador: a primeira delas é o atentado às condições de trabalho – além da baixa remuneração, os trabalhadores estão submetidos às condições precárias de trabalho no eito: desferem intensos golpes com o facão, exigindo-lhes um movimento do corpo todo, principalmente dos braços e da coluna. Conforme já destacamos, em média, o trabalhador que corta 10 toneladas de cana por dia desfere cerca de 9700 golpes de facão, o que, muitas vezes, provoca acidentes como cortes profundos nos dedos, lesões por movimentos repetitivos nos punhos e braços, além de graves problemas na

¹¹ O neoliberalismo, como formação sócio-econômica, define-se como uma configuração de diferentes configurações, não é sistêmico, contradições, descontinuidades e obscuridades também o caracterizam (TOLEDO, 2000).

coluna. Exercendo movimentos tão pesados, os corpos desses trabalhadores ficam desidratados; no entanto, além de não disporem de água fresca no eito – como exige a lei - , mal podem interromper a atividade para um descanso, uma vez que isso prejudicaria o rendimento do trabalho (SILVA, 2003, 2005).

Uma segunda forma de violação é o atentado à privacidade – as conversas e os movimentos dos trabalhadores são vigiados, em boa parte do tempo, pelos fiscais no eito, que instituem o ritmo de trabalho a ser executado – estimulando, portanto, a competitividade entre os trabalhadores¹² – buscando a maior quantidade de produto, em detrimento da qualidade, tanto do tempo do trabalhador, como de suas condições físicas.

A terceira forma de violação é o atentado à dignidade – exige-se do trabalhador a saúde perfeita. Caso fique doente e leve atestado médico, o trabalhador corre o risco de “ficar marcado” e ir para a “lista negra”. A “lista negra” é um recurso de poder, pelo qual os empreiteiros exercem uma violência simbólica sobre os trabalhadores rurais que procuram e reivindicam seus direitos. Muitas vezes, o simples fato de um trabalhador procurar o escritório da usina para receber o valor correspondente à quantidade de cana cortada, pode ser motivo para que ele integre a “lista negra” e não consiga mais ser contratado nas safras seguintes. No caso das mulheres, há ainda um agravante: quando ficam grávidas são dispensadas, assim, a usina não precisa arcar com os custos da licença-maternidade. Além disso, se procuram seus direitos também correm o risco de integrar a “lista negra”. Esse mecanismo é, na verdade, “o resultado da submissão, da negação imposta aos trabalhadores. Representa a cristalização da negação do ser trabalhador. Nega-o. Retira-lhe sua essência, enquanto possuidor da única mercadoria que lhe sobrou: sua própria força de trabalho” (SILVA, 1999, p. 146).

As três principais formas de violação citadas acima se fundamentam em duas questões: a exploração dos trabalhadores rurais para que haja o lucro capitalista e a opressão desses trabalhadores no eito, que se traduz em sofrimentos prolongados. Quanto à primeira questão – especialmente no que concerne ao baixo salário pago aos trabalhadores rurais – já se discutiu muito, mesmo porque é possível visualizar com clareza os números: “É mais fácil reclamar do número marcado numa folha de pagamento do que analisar os sofrimentos suportados no decorrer de uma jornada de trabalho” (WEIL, 1979, p. 113). É preciso, então, atentar às outras reivindicações vitais que foram deixadas de lado. O trabalho por produtividade exige dos trabalhadores uma intensidade sem precedentes e suas conseqüências passam despercebidas – só entram em cena em caso de morte de algum trabalhador.

A morte, evidentemente, é o extremo limite que não se quer atingir, mas enquanto não se está morto, ao fim de uma hora de trabalho, do ponto de vista dos patrões, é que se pode ainda trabalhar mais. Assim é que, da mesma forma, todos os dias se batem novos recordes sem que ninguém imagine que o limite tenha sido atingido. (WEIL, 1979, p. 122)

Assim, o processo de reestruturação produtiva abre espaço para as discussões sobre o objetivo do trabalho na sociedade, sobre a relação homem-tarefa e acentua a necessidade de se considerar a dimensão mental do trabalho industrial, seja no meio urbano, ou nos eitos dos canaviais. *“Quanto aos trabalhadores que sofrem por causa da intensificação, do aumento da carga de trabalho, da fadiga, ou por causa da degradação das relações de trabalho, estes encontram dificuldades para reagir coletivamente. Os trabalhadores que tentam lutar se deparam com dificuldades que, mesmo sendo subjetivas, não deixam de ter conseqüências importantes para a mobilização coletiva e política”* (DEJOURS, 2000, p. 43).

¹² No eito, durante o corte da cana, os trabalhadores elegem o “Rei da cana”, aquele que obtém a maior produtividade no final da jornada de trabalho. Aqueles que não alcançam a média também ganham apelidos pejorativos.

A principal preocupação, do ponto de vista subjetivo, é a resistência, a capacidade de agüentar firme o tempo todo. Tendo em vista a dinâmica subjetiva do processo de trabalho, é preciso considerar que, contra a adversidade decorrente das condições objetivas enfrentadas, os trabalhadores elaboram procedimentos defensivos contra o sofrimento. Paradoxalmente, quando essas defesas funcionam bem, elas acabam dominando eficazmente o sofrimento, chegando, às vezes, a produzir uma espécie de anestesia, uma insensibilidade ao sofrimento, que passa a não ser mais percebido conscientemente pelos trabalhadores.

Nestas condições, as defesas estabilizam a situação e dificultam os esforços necessários para repensar e transformar a relação com o trabalho. As defesas excessivas agem a partir daí no sentido de uma resistência à mudança. Nos canaviais, o recurso à ingestão do “soro”, fornecido pela empresa para amenizar as câibras decorrentes do esforço físico e o consumo clandestino do “crack” (ANDRADE, 2003) são indicativos do intenso sofrimento físico e moral dos trabalhadores. O sofrimento é intenso principalmente entre os jovens. Desejosos de aprender e de demonstrar bons desempenhos, enquanto cortadores de cana, os jovens tendem a aceitar todas as tarefas que lhes são atribuídas.

A realização de um trabalho perigoso exige do trabalhador grande medida de coragem. Apelando para a coragem dos jovens trabalhadores, como fator de mobilização subjetiva, o sistema produtivo recorre à virilidade para obter um comportamento produtivo e subserviente. Essa virilidade, socialmente construída e associada ao masculino,¹³ é instrumentalizada e incorporada ao sistema, como princípio organizacional. Muitos não conseguem suportar a intensidade do trabalho. Não se trata de uma coincidência apenas, o fato de que, tanto no Japão, como no Brasil, a maioria predominante das vítimas da morte por excesso de trabalho, sejam migrantes, homens e situados numa faixa etária considerada “produtiva”.

Como mostra a psicodinâmica do trabalho, a explicação mais plausível para a fragilidade, ou inexistência, de um movimento coletivo de luta contra estas condições intoleráveis, está associada ao surgimento do medo, assim como ocorreu na Alemanha do período nazista. Todos esses trabalhadores vivem constantemente sob a ameaça de empregos precários, contratos com prazos determinados e demissões em massa. Essa nova forma de dominação pela manipulação gerencial da ameaça de precarização, gera condutas de obediência e de submissão. Através da imposição deste medo, as empresas quebram a reciprocidade entre os trabalhadores, desligam o sujeito do sofrimento do outro. E, sobretudo, desliga os que sofrem a dominação no trabalho daqueles que estão desempregados. O medo produz uma separação subjetiva crescente entre os que trabalham e os que não trabalham. De acordo com Dejours (2000), a partir de certo nível de sofrimento, a miséria não une os trabalhadores, pelo contrário, destrói a reciprocidade, instaurando o individualismo.

Se retomarmos as discussões acima de Arendt, veremos que, no caso específico dos trabalhadores cortadores de cana, há um verdadeiro processo de esgarçamento do tecido da ação social, na medida em que o controle e a dominação, dos quais resultam o estranhamento, impedem a construção do ser social definir a identidade do “nós”, permitindo assim, a fragmentação individual e coletiva.

Este processo tem suas bases no trabalho temporário, característico deste setor de produção. Cabe salientar ainda que se trata de um trabalho exercido majoritariamente por migrantes, provenientes dos estados do nordeste de do Vale do Jequitinhonha/MG. No entanto, há uma permanência do temporário, pois desde o surgimento das grandes usinas na década de 1960, este trabalho assumiu estas características, tal como já foi analisado por Silva (1999). A presença temporária da maioria dos migrantes impede o enraizamento social e cultural nos lugares de destino. Por outro lado, há que se considerar as características étnicas dos migrantes. Em sua maioria são pardos e negros, portanto não

¹³ “... a virilidade socialmente construída como uma das formas principais do mal... O mal está fundamentalmente associado ao masculino” (DEJOURS, 2000, p.84).

brancos e não paulistas. A este dado se acresce a forma de distribuição espacial destes trabalhadores nas pensões, verdadeiros cortiços nas cidades dormitórias e nos chamados alojamentos, situados no interior dos canaviais. Esta distribuição segue em geral os estados de origem dos migrantes, o que amplia o processo de segmentação, pois entre eles, produzem-se e reproduzem-se preconceitos, tais como: os mineiros são mais esforçados que os baianos; os maranhenses não se misturam aos alagoanos e, assim por diante.

Com o intuito de aprofundar estas reflexões, faremos em seguida, algumas considerações sobre a natureza do trabalho temporário e do perfil dos migrantes.

A permanência do trabalho temporário

A compreensão dos modos de emprego da força de trabalho no complexo sucroalcooleiro da região de Ribeirão Preto também passa pela adequada caracterização dos significados sociais, e não apenas econômicos, da diversidade de relações que o capitalismo empreendeu na agricultura nacional. Esta diversidade, entretanto, parece não ter sido devidamente considerada por Graziano da Silva (1981) ao tratar, por exemplo, da sazonalidade no emprego da mão de obra na agricultura paulista. De acordo com o autor, o trabalho temporário sazonal seria uma estratégia eficiente do capital para solucionar o impasse colocado pelo processo produtivo agrícola reduzindo a disfunção entre *tempo de trabalho* e *tempo de produção*. Mesmo assim, o trabalho temporário na agricultura seria um forte indício da insuficiência e fraqueza do desenvolvimento capitalista na produção agrícola, uma vez que, por representar as discrepâncias existentes entre os tempos de trabalho necessários às diversas fases que envolvem o período de produção – plantio, tratamentos culturais e colheita –, o mesmo evidenciaria fragilidades que dificultariam a *total* subordinação da natureza ao capital.

Conforme o próprio autor,

É interessante observar que as opções de mecanização de colheita existiam para as culturas como trigo e soja, mas não para as tipicamente tropicais, como o café e a cana-de-açúcar. Apenas depois da 2ª Guerra Mundial é que se iniciaram as tentativas de adaptar uma colhedeira de cereja dos EUA para colher café no Brasil; e de uma colhedeira de cana a partir de máquinas desenvolvidas na Austrália. A explicação para isso parece estar no fato de que as transformações que o capital provocou na agricultura inglesa e norte-americana levaram realmente à revolução da produção agrícola em si mesma. Já as colônias de exploração, como o Brasil e demais países da América Latina, a subordinação da produção ao capital comercial teve um caráter profundamente reacionário, dificultando essas transformações. É sintomático, por exemplo, que, enquanto nos EUA a mecanização crescia rapidamente, no Brasil se “reinventava” a parceria e o colonato para fazer frente à escassez de mão de obra nas lavouras. Daí ser o mais correto afirmar que, além do trabalho assalariado temporário ser um produto do desenvolvimento das forças capitalistas na agricultura (enquanto embrião da formação do proletariado rural) ele é, ao mesmo tempo, resultado da insuficiência e da fraqueza desse desenvolvimento: da insuficiência do capital em submeter as forças da natureza, do ponto de vista técnico; da fraqueza de generalizar essa subordinação, não apenas do ponto de vista formal, mas sobretudo de uma maneira real e ampla, revolucionando a produção agrícola em todas as suas fases. (GRAZIANO DA SILVA, 1981, p. 119)

Como a passagem acima assinala, Graziano da Silva atribui o “grau” de desenvolvimento das forças produtivas capitalistas no campo a um conjunto de instrumentos que “funcionam” e melhor viabilizam o processo técnico-produtivo. No caso brasileiro, o fato de, em certos momentos da produção, o trabalho humano ser substituído por máquinas, e em outros, apesar de existirem máquinas para substituí-lo, os investimentos necessários

para a efetivação de tal substituição ainda não terem ocorrido - dando margem ao surgimento do trabalhador temporário -, demonstra, segundo Graziano, a *insuficiência* e a *fraqueza* do desenvolvimento capitalista na atividade agrícola nacional. Porém, tal fenômeno parece apontar ainda para as particularidades que o capital confere à produção agrícola nacional. Isto porque a atividade econômica não é apenas uma relação dos homens com a natureza e com os instrumentos intermediadores, mas também – e sobretudo – uma relação inter-sujeitos. Trata-se, portanto, de uma relação que, por ser econômica, é também cultural e política. Como bem destaca Olmann (1993), é esta interpretação que nos permite compreender o capital como uma relação social com um suporte material, e o capitalismo, por sua vez, como uma forma histórica de organização da produção. Assim, para além do dimensionamento da estrutura técnica de produção, o capital deve ser apreendido como sendo o conteúdo de uma relação social de dominação do trabalho materializado (meios de produção, produtos e dinheiro), e de dominação do trabalho vivo que cria valor (força de trabalho). Nesta relação, o trabalhador assalariado, com seu trabalho *concreto*, transfere para o novo produto a parte do valor dos meios de produção consumidos produtivamente e, ao mesmo tempo, com seu trabalho *abstrato*, cria um novo valor, materializado na mercadoria que ele mesmo produz.

Todavia, a composição técnica dos processos de produção de valor não pode servir como parâmetro para análises sobre a consistência de relações capitalistas. Se adotarmos a perspectiva da *totalidade*, a inadequação deste tipo de análise torna-se ainda mais nítida. Conforme ressaltam Lukács (1992) e Kosík (1976), na dialética marxiana, a *totalidade* se constitui no espaço de objetivação das partes em suas relações com o todo. A análise dialética da relação entre o geral e o específico permite justamente o encontro da totalidade em cada momento particular, guardando de cada momento o seu caráter de momento. Do ponto de vista analítico, portanto, a realidade social pode ser compreendida pela constante tensão entre os momentos parciais e a totalidade¹⁴.

Esta é a essência da explicação do materialismo dialético, qual seja, a concepção e apreensão dos fenômenos sociais com referência ao singular e ao geral. Aplicando tal método de análise ao problema aqui exposto, podemos compreender o trabalho temporário como forma particular, especificidade histórica do desenvolvimento geral do capitalismo na agricultura. Isto porque o próprio movimento de acumulação se instaura através de relações sociais que são tecidas em bases territoriais, políticas e culturais diferenciadas. É mister, portanto, evidenciar-se a importância de variáveis históricas locais (sejam estas de caráter social, cultural, político, biofísico, etc.) no entendimento tanto do progresso técnico quanto das relações de trabalho na agricultura; isto é, trata-se de considerar as particularidades políticas, sócio-culturais e ambientais que, em alguma medida, seguem remodelando as estratégias de acumulação.

Nesta perspectiva, cabe a afirmação de Prado Jr. (1977, 99), para quem,

[...] é preciso não confundir 'capitalismo' com tecnologia desenvolvida. Essa confusão é insinuada e estimulada por concepções apologéticas do capitalismo, e toma por padrão de referência o sistema tal como se apresenta nos países altamente desenvolvidos, como os Estados Unidos e na Europa Ocidental. Mas o que caracteriza essencialmente o capitalismo como sistema econômico e social, são as relações de produção e trabalho em que os fatores ou bens de produção, ou que concorram na produção de mercadorias (instrumentos de produção e máquinas, matéria-prima a ser elaborada etc., e particularmente força de trabalho empregada na produção), são mercadorias que se compram e vendem, e privadamente apropriadas: a força de trabalho, pelo trabalhador; as demais, pelo

¹⁴ Neste sentido, Cardoso (1993, pp. 91-92) enfatiza que, “metodologicamente, trata-se de um esforço de elevação do particular para o geral no qual as relações parciais (particulares) vão sendo circunscritas em teias de relações e vão se especificando e determinando de tal modo que a síntese resultante (o todo, a totalidade) apareça, não como amálgama confuso, indeterminado, “geral”, mas como um conjunto hierarquizado e articulado de relações. Este conjunto articulado de relações só se alcança por intermédio da produção de conceitos que ponham a nu o modo de relação entre as partes que compõem o todo e as leis de seu movimento.”

capitalista e empresário da produção. O capitalismo é assim, não importando essencialmente a tecnologia empregada na produção.

Sob tal perspectiva, a contradição posta por Graziano da Silva sobre a situação do assalariado temporário – que seria, ao mesmo tempo, produto do desenvolvimento das forças capitalistas na agricultura e resultado da fraqueza e insuficiência desse desenvolvimento – é, no âmbito da *totalidade*, apenas uma contradição aparente, falseada em suas características de manifestação imediata. Isto porque, quando analisado em suas conexões significativas com os interesses de acumulação da moderna agroindústria, este assalariamento temporário revela-se como categoria absolutamente atrelada e central no movimento de produção de valor.

Assim, o trabalho temporário é uma forma específica de manifestação do desenvolvimento capitalista na agricultura. A hipótese da possível “insuficiência” deste desenvolvimento, fundada na análise da resposta social aos impasses locais das diferenças entre os tempos de *trabalho* e de *produção*, assume traços positivistas justamente por introduzir na análise uma noção de progressão de relações – e, por conseguinte, de linearidade no curso da própria história. Outrossim, a “insuficiência” supõe o *inconcluso*, ou seja, o não acabado que é passível de projeção teleológica, previsível, sujeito à regra e que pode ser inequivocamente interpretado sob a perspectiva do *devir*.

Contudo, o trabalho temporário na agricultura compõe uma teia complexa de determinações tributárias do modo como o capital industrial relacionou-se com a produção agrícola no país. Não só as dimensões econômicas do hiato entre tempos de *trabalho* e de *produção*, mas também conflitos de classe relativos às questões fundiárias e à determinação dos direitos trabalhistas no campo, estão envolvidos na construção social do trabalho temporário e de sua expressão simbólica mais marcante, qual seja, a figura do “bóia-fria”. Conforme apropriadamente destacado por Silva (1999), os marcos institucionais que reafirmaram, ainda na década de 60, os direitos trabalhistas à força de trabalho rural (com destaque para o Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963), contribuíram de modo decisivo para a expansão do trabalho temporário no país na medida em que se restringiram a regular apenas as formas de contratação da força de trabalho permanente, deixando os volantes fora de seu espectro de regulação. Tratada como temporária, eventual, a categoria dos “bóias-frias”, desprovida então de direitos trabalhistas, tornou-se funcional ao movimento de acumulação na agricultura, posto que passou a representar uma alternativa menos onerosa (dos pontos de vista econômico e de compromissos trabalhistas) de emprego da força de trabalho no empreendimento capitalista no campo.

Portanto, o trabalho temporário pode ser adequadamente compreendido como uma das formas sociais produzidas pelo desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, e não expressão de sua suposta inconclusividade. Resulta da emergência de processos econômicos e políticos envolvidos em contradições de classe, expressando parte das especificidades das relações estabelecidas entre trabalho social e propriedade fundiária na sociedade brasileira. Assim como o trabalho escravo, que a despeito do ar de “atraso” permanece articulado às propriedades rurais com perfis indiscutivelmente modernos de produção agrícola¹⁵, o trabalho volante é circunstancialmente eficiente, em termos de produção de valores excedentes, para a preservação das relações de dominação sócio-política da agricultura modernizada e de sua expressão maior, qual seja, o chamado agronegócio.

¹⁵ Nos últimos anos têm sido recorrentes os alertas da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre o crescimento do trabalho escravo em todo o mundo. No Brasil, em particular, a OIT tem destacado, a partir dos dados do Ministério do Trabalho, que a maior recorrência de denúncias de trabalho escravo ocorre no uso do trabalho sazonal em áreas de desmatamento, na produção de carvão vegetal e em atividades agrícolas, tais como o corte de cana, a plantação de capim e a colheita de algodão e de café. O emprego de modalidades de escravidão e trabalho forçado no país segue fortemente atrelado aos movimentos migratórios de trabalhadores que são efetivamente traficados, pelos *gatos* intermediários, de regiões com graves bolsões de pobreza, afetadas pelo desemprego sazonal ou pela seca, para empresas agrícolas altamente capitalizadas (OIT, 2002).

Na medida em que as contradições que sustentam o trabalho temporário na agricultura brasileira são interpretadas como relações características de um modo de modernização historicamente circunscrito, os processos envolvidos na *totalidade* do desenvolvimento capitalista da agricultura nacional podem ganhar maior nitidez analítica. Abrindo mão da noção de insuficiência, torna-se possível a compreensão aprofundada da complexa teia de relações sociais que suportam o trabalho temporário como relação na agricultura nacional. Nesta perspectiva, categorias sociais fundamentais para a compreensão das relações de trabalho em tempos de *alta modernidade* – tais como classes sociais, raça e gênero – podem ser analisadas e dimensionadas no interior desta modalidade específica de emprego da força de trabalho, possibilitando assim a complexificação da análise *concreta* do fenômeno.

As migrações no contexto da reprodução dos capitais do agronegócio

A categoria migrante, por sua vez, não pode ser considerada tão somente como analítica, mas também como categoria histórica. Em sendo histórico, o trabalho diz respeito a um conjunto determinado de relações sociais, pautadas pelas organizações de classe, gênero, raça/etnia. Assim sendo, torna-se necessário também redefinir a categoria migrante, freqüentemente utilizada de forma abstrata, sob a rubrica dos fluxos migratórios ou deslocamentos de populações.

Considera-se o migrante sob duas óticas: inicialmente, trata-se de um (a) trabalhador (a) produzido no bojo de determinadas relações sociais, que, muitas vezes, resultam de processos de violência e expropriação. Esta situação remete à análise das condições históricas responsáveis por estes processos; em seguida, o migrante insere-se numa realidade social, definida por laços sociais (familiares, grupos de vizinhança, valores, ideologias etc.), que o caracterizam como pertencente a um determinado espaço social e cultural. Portanto, a denominação abstrata de migrante esconde o conjunto de situações concretas e particulares, que definem sua identidade individual e social. Estas duas perspectivas conduzem às reflexões, segundo as quais, os fatores econômicos não são os únicos a ser levados em conta na análise da migração e dos migrantes.

Desta sorte, os (as) que partem fazem parte do conjunto do (as) que ficam. Partir e ficar são faces de uma mesma realidade social, que, embora dividida no espaço, acha-se unida no tempo. Tempo de partir para uns é, simultaneamente, tempo de ficar para outros. Portanto, produz-se uma simbiose entre o tempo uno, cindido em dois espaços. É evidente que as relações produzidas neste contexto social não podem ser consideradas meramente como complementares, ou como estratégias de sobrevivência. Torna-se necessário compreender tais relações como contraditórias, onde conflitos, perdas, separações, mortes associam-se aos reencontros, às voltas, às reconstruções culturais etc.

A complexidade destas situações exige do pesquisador a adoção de uma postura teórico-metodológica, capaz de compreender a *migração como um processo social*, e os migrantes como agentes deste processo. Ao invés dos modelos de deslocamentos de população, sugere-se a análise da migração, enquanto um acontecimento histórico, que atinge os (as) que partem e os (as) que ficam, constituído por elementos objetivos, estruturais, ideológicos, culturais e subjetivos, visto sob a ótica das organizações sociais de classe, gênero e raça/etnia. O principal eixo das preocupações gira em torno da análise a partir da ótica dos sujeitos envolvidos nos processos migratórios. No entanto, reafirma-se que se parte do princípio marxiano, segundo o qual, os sujeitos fazem a história, porém em condições determinadas. Logo, as estruturas objetivas – classe, gênero, raça/etnia – são as organizações sociais, no interior das quais as ações dos sujeitos migrantes se desenrolam.

Assim, os sujeitos aqui considerados são homens, mulheres, pobres, camponeses, originários de várias regiões do Brasil que, por meio das migrações temporárias, se deslocam para o estado de São Paulo todos os anos, para o trabalho na colheita da cana, laranja e café. Marx, em várias passagens de *O Capital*, sobretudo no capítulo da *Acumulação primitiva*, mostra que a produção do proletariado urbano ocorreu por meio de

um violento processo de expropriação dos camponeses durante séculos. Este processo foi acompanhado por outro processo de assujeitamento de corpos e almas. Ou seja, não bastava arrancar o camponês de sua terra e de seus meios objetivos de vida, porém socializá-lo, pela força, ao regime de trabalho nas fábricas, sob a égide e participação do Estado (POLANY, 1980; FOUCAULT, 1983; MOORE, 1983). No início do século XX, a grande pensadora, Rosa Luxemburgo (1976), causou várias polêmicas com sua tese sobre a reprodução do capital, ao discordar das interpretações de K. Marx. Segundo ela, o capital não consegue se reproduzir, utilizando-se apenas da força de trabalho, existente no interior de suas próprias fronteiras. Para garantir os níveis de acumulação desejados, há necessidade da *importação* de uma força de trabalho, proveniente de outras regiões, das áreas pré-capitalistas. Portanto, de acordo com sua tese, a reprodução ampliada do capital somente seria garantida por meio destes viveiros de mão-de-obra, existentes fora das fronteiras do capital. Deste modo, o processo de acumulação originária não se refere somente ao início da era capitalista, mas o acompanha também nas fases de sua reprodução ampliada.

Praticamente, um século mais tarde, percebe-se a grande atualidade desta tese. Hoje em dia, diferentes pesquisas em várias regiões do mundo têm mostrado que, cada vez mais, o capital busca estes viveiros de mão-de-obra barata, desqualificada, a fim de aumentar os níveis de acumulação. A mundialização e seu corolário - a reestruturação produtiva - trouxeram várias conseqüências, dentre elas, a precarização, a segmentação por sexo e raça/etnia, a desqualificação, a temporalidade do trabalho, além do desemprego e da exclusão social. Diante deste quadro, migrar vem se tornando uma necessidade para milhões de pessoas em muitas partes do mundo.

Segundo um outro autor da vertente marxiana, Gaudemar (1977), as condições determinadas pela acumulação de capital exercem um papel fundamental na mobilidade do trabalho, na medida em que ela permite o uso capitalista da força de trabalho nos lugares e nas condições de intensidade requeridas para a maior produção de excedentes. Em nosso entendimento, esta tese se assemelha àquela proposta por Rosa Luxemburgo, cuja análise dos padrões de acumulação do capital está ancorada na produção e na exploração constante de uma massa de trabalhadores que se movimentam por diferentes espaços geográficos.

No entanto, esta situação não possui nada de natural, e, ademais, ela não é comum a todas as épocas históricas. Ao contrário, ela é o resultado de um desenvolvimento histórico preliminar, o produto de um grande número de revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de velhas formas de produção social, segundo Marx.

Estas abordagens remetem às reflexões acima sobre o trabalho, enquanto categoria analítica e histórica. Do mesmo modo *et pour cause*, o trabalhador, como produto de relações sociais determinadas, passa a ser o centro da análise. Em se tratando das migrações, o eixo das interpretações recai sobre os agentes inseridos nesta realidade: homens, mulheres que se deslocam em diferentes espaços. Por outro lado, estes deslocamentos dizem respeito às relações econômicas, sociais, políticas, ideológicas, produzidas nos espaços de origem e de destino dos migrantes, relações estas que se transformam não apenas em função de uma lógica estrutural do movimento do capital, mas também em função de relações sociais, entendidas como processo, isto é, como devir, como contradição, onde sujeitos determinados agem historicamente. É mais. As condições estruturais não dizem respeito apenas às organizações de classe, como também às de gênero e raça/etnia.

A fim de trazer à luz tais elementos, com base na situação empírica tratada neste texto, buscamos o entendimento da migração como processo que atinge os agentes sociais, mediante suas ações e comportamentos, definidos por partidas, retornos, enfim por um processo não linear (GARCIA JR., 1990). É preciso não se esquecer que, em relação às migrações temporárias, os estudos são em número bastante reduzido, sem contar que, pela dificuldade em quantificar os indivíduos envolvidos, elas escapam às análises dos Censos Demográficos e outras que visam à apreensão dos grandes fluxos migratórios. As pesquisas sobre os migrantes temporários demonstram que se trata de um fenômeno interregional e

intra-regional que atinge pessoas de várias partes do país. (SILVA, 1996; MENEZES, 1985, 1992, 2002; RIOS NETO E DEUS, 1989; SYDENTRICKER E TORRES, 1991).

As investigações (Silva, 1999) têm revelado que a definição de *temporário* encobre uma multiplicidade de situações concretas, que, às vezes, possuem um tempo de duração, que abrange quase toda a vida ativa dos indivíduos envolvidos, ademais de se reportar a diferentes lugares. No que concerne à região de Ribeirão Preto/SP, para a qual se destinam milhares de migrantes todos os anos, observa-se que o tempo de permanência é em torno de 10 meses ao ano. Há casos em que, após o término do corte da cana, os trabalhadores se deslocam para outras regiões - colheita do algodão, amendoim - regressando aos locais de origem por apenas alguns dias, em visita à família, ou por ocasião das festas. Produz-se assim, a *permanência das migrações temporárias*. Ou seja, o lugar de destino é sempre o mesmo, assim como o tempo de permanência. Neste ponto, é importante retomar as discussões de Martins (1986, p. 49-50) acerca das diferenças entre migrantes temporários e migrações temporárias. Após estabelecer uma tipologia de migrante temporário (sete tipos) e três modalidades de migrantes temporários, o autor estabelece esta distinção, a partir da concepção de ausência.

Esta distinção é extremamente importante, na medida em que fatores estruturais não são analisados de forma única e determinante e nem excludente. Ou seja, é uma distinção que permite o resgate dos agentes inseridos numa situação estrutural de migração temporária, isto é, em que fatores objetivos e subjetivos se relacionam dialeticamente.

No que concerne aos migrantes, enquanto agentes pertencentes a um determinado grupo social, estas diferenciações são de duas ordens: em relação aos que partem e aos que ficam. Os que partem são, no caso dos temporários, em sua grande maioria, homens, embora haja também mulheres (SILVA, 1996). Além dos diferenciais de gênero, há aqueles referentes à raça/etnia. Os baianos são considerados diferentes dos mineiros, dos paraibanos e assim por diante. Nas usinas da região de Ribeirão Preto/SP, como já foi mencionado acima, há uma estratégia comum entre os patrões, que consiste na separação do espaço físico entre trabalhadores de diferentes origens. Esta separação se materializa em alojamentos diferenciados para mineiros, baianos, alagoanos e assim por diante, ou mesmo por turnos de trabalho. .

Portanto, da ótica dos proprietários, esta segmentação visa ao pagamento de salários diferenciados, que dizem respeito à tendência em diminuir cada vez mais o preço da força de trabalho. Considerando o trabalho como histórico, inexistindo fora da pessoa do trabalhador, observa-se que é importante para o capital que estas diferenças sejam reproduzidas, pois elas contribuem para que os níveis de acumulação sejam ainda maiores. Além dos ganhos políticos, há o estigma generalizado contra os trabalhadores de fora. Na verdade, estas representações camuflam o preconceito contra o negro e o mestiço. É mais uma demonstração do racismo cordial, segundo o professor Milton Santos, que está na base da segmentação racial/étnica do trabalho. Portanto, o preconceito, os estigmas são produzidos de acordo com os espaços sociais. (SILVA, MENEZES, 1999; ROSSINI, 2004; VETTORASSI, 2005)

Estas reflexões permitem o entendimento das migrações temporárias no contexto da reprodução dos capitais do agronegócio e, sobretudo, da integração das distintas regiões. A partir do ano 2000 tem sido registrada a mudança na cartografia migratória por meio da presença de grandes contingentes dos estados do Piauí e Maranhão, além daqueles já mencionados, segundo os mapas anexados no final deste texto.

Há, portanto, uma relação íntima entre os fluxos migratórios e a ocupação das áreas de *cerrado* do Piauí e Maranhão com as plantações de soja, precedidas pela pecuária. Estes estados apresentam grandes índices de exportação de mão-de-obra, inclusive para o trabalho escravo na agricultura do sudeste, Pará e Mato Grosso. Por outro lado, a presença de grandes contingentes de expropriados é responsável pelo aumento da oferta de força de trabalho, o que implica no aumento do processo de precarização das relações de trabalho, das condições de moradia e de vida dos migrantes, sem contar o recrudescimento das divisões étnicas – os *outsiders* – nos espaços das cidades-dormitórios, o que pode levar à

produção de uma sociabilidade definida por conflitos e, até mesmo, violência, ao invés da união e da construção de um comum pertencer, portanto da ação, segundo H. Arendt.

Retomando as discussões acima sobre o trabalho temporário, bem como a crítica ao caráter inconcluso do capitalismo nessa agricultura, verifica-se que, ao contrário dessas teses, essa modalidade de trabalho antecede àquela verificada mais tarde nos países de economia avançada. A grande questão que pode ser colocada para o debate neste momento é que, muitas vezes, as análises histórico-concretas são pautadas pelas adjetivações – inconcluso, atrasado, tardio e, assim por diante. O caráter substantivo do trabalho é negado em função desses adjetivos, advindos das comparações ou dos adesismos às teses produzidas nos países de economia mais avançada.

Portanto, a temporalidade do trabalho integra-se às necessidades de reprodução desses capitais, favorecidas pela existência de grandes contingentes de mão-de-obra, produzidos fora de suas fronteiras, embora no mesmo país. A preferência pelo trabalhador migrante temporário justifica-se pelas razões acima apontadas e, ainda mais, pela vulnerabilidade social e cultural, criada nos espaços de destino, que nada mais são do que não-lugares. Despojado da sociabilidade de seu lugar de origem, o migrante torna-se presa fácil do sistema de exploração imposto. A aceitação – de salários baixos, do contrato que estabelece os níveis de produtividade em torno de 12 toneladas de cana cortada por dia, portanto, acima de suas condições físico-biológicas, do sistema de cinco por um (trabalho durante cinco dias e um dia de descanso), o que representa um desrespeito à sociabilidade dos trabalhadores, sobretudo aqueles que estão com as famílias, das condições precárias de moradia, de trabalho e de transporte – revela não a passividade, fruto do analfabetismo ou da pouca escolaridade, porém a ausência de outras alternativas de trabalho, portanto de sobrevivência.

Ademais, para o jovem migrante, a virilidade, a coragem, o enfrentamento, são atributos do gênero masculino. Não aceitar as regras significa ser “frouxo”, “medroso”, “fraco”. A virilidade acaba se tornando um fardo pesado, sobretudo quando se agrega a responsabilidade de sustentar a família que ficou para trás; por isso, a categoria gênero é importante para o entendimento da complexidade desta realidade, além da etnia, como já foi dito acima. Estes elementos histórico-concretos incrustados na pessoa do trabalhador o definem como um ser vulnerável. É como se fosse um ilegal, um estranho no seu próprio país¹⁵¹⁶.

O estranhamento é duplo: tanto em relação ao trabalho, como em relação ao trabalhador. Conquanto, é justamente este duplo estranhamento que define essas relações de trabalho situadas nas empresas modernas, muitas delas com capitais transnacionais, cujas ações são vendidas na Bovespa, segundo informações do Grupo COSAN¹⁷. Nas usinas deste grupo foram registradas duas mortes de trabalhadores.

A luta de classes acabou?

Como dissemos no início deste texto, no mês de outubro de 2005, houve duas audiências públicas na cidade de Ribeirão Preto a fim de apurar as mortes dos trabalhadores rurais, ocorridas em função do excesso de esforço exigido durante o corte da cana.

¹⁶ Esta “ilegalidade” pode ser confirmada pela atitude de vários delegados de polícia de cidades desta região que exigem o cadastramento de todos os migrantes assim que chegam para o início da safra. Esta atitude, que se constitui no desrespeito aos direitos humanos, é justificada como meio para controlar a violência, cujo aumento é atribuído falsamente aos migrantes nestas cidades. Para o aprofundamento das representações negativas que recaem sobre os migrantes que residem nas cidades-dormitórios, ver Vettoracci (2005), Silva (1993).

¹⁷ O grupo, a maior companhia de açúcar e álcool do Brasil, cujos objetivos estão voltados para o mercado internacional, listado na BOVESPA, vendeu 16 milhões de ações a R\$48,00 cada uma... As ações foram vendidas a empresários brasileiros e dos EE.UU. (Boletim IUF, UITA, IUL, 2005, p.5). Este grupo é dirigido hoje por um empresário de grande sobrenome tradicional do setor, Rubens Ometto.

A responsabilidade da primeira audiência coube à Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada, à Água e à Terra Rural. A referida Relatoria Nacional faz parte do projeto “Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DHESC)”, coordenado pela Plataforma Brasileira DHESC, com apoio do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD/ONU) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, cujo objetivo primordial é contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos com base na Constituição Federal e nos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ratificados pelo país, através da nomeação de especialistas relacionados a direitos específicos (educação, saúde, alimentação, moradia adequada, trabalho e meio ambiente).

A segunda audiência coube à Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho que integra o mesmo projeto da Plataforma DHESC. A estas audiências compareceram representantes dos organismos institucionais do Ministério Público, do Ministério do Trabalho por meio de delegados regionais, procuradores e promotores; representantes de ONGs, dentre elas, cabe destacar a Pastoral dos Migrantes, responsável pelas denúncias das mortes; pesquisadores e alunos das Universidades Públicas (UNESP, USP, UNICAMP e UFSCar); representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, além da FERAESP (Federação dos Trabalhadores Rurais Assalariados do Estado de São Paulo); trabalhadores rurais e a esposa, viúva de um dos mortos; alguns representantes das usinas da região.

A realização das duas audiências públicas¹⁸ constitui-se num fato novo no contexto destas relações de trabalho. Muito embora, tenha havido denúncias de irregularidades, em razão do descumprimento da legislação trabalhista, encaminhadas ao Ministério Público, em vários momentos, a chamada para duas audiências pela Procuradoria Geral da República de São Paulo e pela Plataforma DHSC, ambos organismos situados fora do domínio das grandes empresas, merece uma análise mais detalhada sobre esta realidade.

Nos limites deste texto, não é possível o aprofundamento desta análise, cabendo-nos, entretanto, o levantamento de algumas questões, consideradas importantes ao debate atual sobre o trabalho em tempos de mundialização do capital. Torna-se evidente que a tese do fim do trabalho não tem respaldo na realidade em questão.

Por outro lado, atualmente, o processo de mundialização do capital é caracterizado pelas redes, segundo Castells (1999). Até a década de 1980 as empresas do setor açucareiro desta região de estudo mantinham uma estrutura verticalizada, ainda sob o controle de grandes grupos familiares, como as famílias Zanin e Ometto. A partir de então, houve uma transformação que acompanha as tendências mais recentes apontadas pelo processo de mundialização: a tendência à organização em redes em diversos níveis. Nas estratégias observadas em cada uma das grandes empresas da região, um ou outro modelo de rede descrito pelo autor: algumas vezes unem-se empresas de pequeno e médio porte, outras vezes, há o modelo de licenciamento e subcontratação de produção sob o controle de uma grande empresa (pág. 181), em outras a interligação de empresas de grande porte

¹⁸ A audiência pública tem como objetivo obter subsídios e informações junto à sociedade civil para elaboração de um plano específico para atuar em uma determinada área. O referido plano estabelece as metas prioritárias em cada uma dessas áreas de atuação que possibilita, dentro do planejamento estratégico, definir ações institucionais para alcançar os objetivos traçados. E sempre será aberta ao público em geral. A realização de audiências públicas, como instrumento da participação popular na função social, é inerente ao Estado Social e Democrático de Direito, servindo, também, para controle da atividade de toda sociedade civil. A audiência pública, no Brasil, tem previsão na Lei n.º 9.784/1999, como mecanismo de instrução do processo administrativo federal, visando ao desempenho da função administrativa pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta, dos três Poderes da União, a saber: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. O Ministério Público representa na audiência pública, indispensável instrumento para realização da missão institucional (MORAES, 2005, p. 536 - 550; SILVA, 2003, pp. 582-587).

no que passou a ser conhecido como aliança estratégica (pág. 183). Em um ou outro modelo, a horizontalização é característica predominante: extensão de redes e maior divisão territorial do trabalho.

O grupo COSAN, por exemplo, que até 1999 apenas utilizava-se da estratégia de redes de subcontratação e licenciamento da produção sob seu controle, a partir de então passa a constituir alianças estratégicas com grandes capitais internacionais, constituindo, então, redes globais de empresas. Em 2000 este grupo decide pela centralização da gestão, prevenindo, talvez, os “erros de articulação” de que fala Castells, baseado nas palavras de Ruy Benveniste. Hoje o grupo reúne investidores ingleses, franceses e chineses, dentre outros, cada qual constituindo sua parceria em momentos diferentes do processo produtivo, formando alianças cooperativas, segundo Castells

Tais alianças são muito diferentes das formas tradicionais de cartéis e outros acordos oligopolistas porque dizem respeito a épocas, mercados, produtos e processos específicos e não excluem a concorrência em todas as áreas (a maioria) não cobertas pelos acordos. Foram particularmente relevantes nos setores de alta tecnologia, à medida que os custos de P&D aumentaram muito, e o acesso a informações privilegiadas tornou-se cada vez mais difícil em um setor em que a inovação representa a principal arma competitiva. (p. 183).

Entretanto, estas redes que se formam em níveis internacionais, que não obedecem às fronteiras dos estados, estão ligadas umbilicalmente às localidades. No nosso estudo, tais localidades se situam nas cidades-dormitórios, *loci* da reprodução da força de trabalho, requerida pelas grandes usinas, constituída pelos moradores que, são oriundos, em sua grande maioria de outras regiões do país e pelos migrantes temporários, que se alojam nas denominadas pensões, verdadeiros cortiços, compostos de quartos nos fundos-de-quintais, onde predomina a miserabilidade. Esse processo de especialização de funções locais apresenta uma característica bastante peculiar. Sabe-se que um dos fatores relevantes que concedem aos produtos agrícolas brasileiros competitividade no mercado internacional é o baixo custo da mão-de-obra empregada neste setor, que, nas últimas décadas, com a modernização da agricultura e a conseqüente diminuição de ofertas de emprego, têm passado por um processo de redução ainda maior.

É este o dado fundamental que concede outras características a estas cidades. De um lado, temos um processo de miserabilidade crescente da mão-de-obra trabalhadora – que tem ganhos reduzidos – e dos desempregados – que passam a viver do salário ou da aposentadoria de um ou outro membro da família, do assistencialismo do Estado ou da Igreja, ou passam a constituir os “circuitos inferiores” da economia local, o pequeno comércio, cujas características acompanham as possibilidades de consumo desta população periférica.

Estes circuitos inferiores de que fala Santos (1979, p. 64) colaboram para o desenvolvimento de um outro quadro que acompanha esse processo de miserabilidade: a segregação, ou seja, a segmentação sócio-espacial. Em geral, encontramos, de um lado, uma periferia que abriga esta mão-de-obra utilizada e descartada pelas usinas e, de outro, uma região central onde reside a população que trabalha no setor de serviços e as famílias dos pequenos proprietários agrícolas. Por fim, são estes aspectos do desenvolvimento da malha urbana, chamados também por Fernandes (2004) de “patológicos”, que criam a necessidade do estabelecimento do que aqui chamamos de “redes periféricas”, em contraposição às “redes centrais” da economia, que envolvem os grandes capitais.

Desta sorte, a presença de milhares de migrantes durante a safra reforça a idéia de “redes periféricas” e também da fragmentação espacial e social, dado que, estes migrantes se alojam espacialmente segundo os locais de origem.

Em Guariba, por exemplo, grupos heterogêneos se separam entre “nativos” e “os de fora”, que se diferenciam em diversos aspectos: o primeiro grupo é constituído de brancos, o outro de negros e pardos; o primeiro é morador do centro, o outro do Bairro Alto; o primeiro

é de classe média e classe média alta, o outro é de classe baixa. Todos estes elementos são resumidos em poucas palavras detentoras de estigmas: “de fora”, estranho, “do morro”, migrante, nordestino. De acordo com pesquisa de campo realizada em Guariba, em que moradores do Bairro Alto e do centro da cidade foram ouvidos, percebemos que há uma qualidade comum compartilhada com os “de fora” que os identifica desta forma: *ser negro ou pardo*; sua corporalidade projeta uma impressão para os nativos que torna possível uma dialética e discriminatória relação entre os dois grupos. Utilizando-se da expressão *migrante*, o nativo mascara um preconceito de cor e de raça muito mais evidente e forte que o de naturalidade. Munido de seu alto poder de coesão, o nativo atribui ao “de fora” (migrante e, principalmente, negro ou pardo) todos os males de sua sociedade.

Assim, coexistem duas estruturas de redes, paralelas, porém complementares. Ambas surgem da necessidade de manutenção das políticas econômicas tal como hoje se encontram, mas possuem sujeitos e fins diversos. As “redes centrais” são dinamizadas pelo grande capital e servem à sua reprodução ampliada. As “redes inferiores”, por outro lado, são dinamizadas pela mão-de-obra disponível ao grande capital e suas famílias, para possibilitar a sobrevivência frente à tanta escassez. Por fim, podemos dizer que a primeira rede se alimenta da segunda, pois que é às custas do gigantesco processo de exploração que aquela tem conquistado espaço do mercado global.

As reflexões desenvolvidas até aqui nos permitiram definir o trabalho a partir de sua concretude histórica – trabalho temporário exercido majoritariamente por migrantes – bem como problematizar as relações de classes existentes, levando – se em conta as fragmentações no bojo da classe dos trabalhadores rurais, não só divididos em nativos e os de fora, como também segundo seus estados de origem. É esta tarefa que nos propomos a seguir, considerando as duas audiências públicas como sendo o cenário do *enjeu* destas relações, por meio da participação de outros atores sociais.

A primeira audiência, presidida pelo Procurador Geral da República de São Paulo, dos Direitos do Cidadão, Dr. Sérgio Gardenghi Suyama, contou com a colaboração do Dr. Flávio Luiz Schieck Valente, relator nacional para os Direitos Humanos à Alimentação, Água e Terra Rural, registrou a presença de 220 pessoas e teve duração de quase 8 horas ininterruptas. Antes, porém foram realizadas uma reunião com representantes da Pastoral dos Migrantes, sediada na cidade de Guariba, e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e uma visita aos canaviais e a um alojamento da Usina Bonfim, cuja situação, descrita numa parte do relatório é a seguinte:

Os trabalhadores saem de suas casas e/ou dos alojamentos entre as 5 e 6 horas da manhã, chegando aos canaviais um pouco antes das sete. O horário do almoço se dá em torno das 11 horas da manhã, não havendo tempo definido para a parada. Os trabalhadores locais trazem a comida de casa, quando saem cedo. Os trabalhadores alojados (migrantes) recebem a comida da empresa quando saem para trabalhar cedo. Alguns comem o alimento aos poucos, outros comem tudo de uma só vez. Os trabalhadores acham que a quantidade da alimentação oferecida pela empresa é suficiente, mas a qualidade é inadequada, sem tempero e sabor. Muitas vezes a comida azeda, especialmente se está muito quente.

A empresa fornece bota, perneira, braceira, óculos e capuz, além do facão e lima. A Usina Bonfim não oferece roupa nem o mangote para o trabalho. A troca do material ocorre da mesma forma que na outra Usina.

Vários trabalhadores relatam que cortam entre 15 a 20 toneladas de cana por dia. Os migrantes, em média, são mais jovens que os trabalhadores locais. Vários dos trabalhadores migrantes tem em torno de 20 anos.

Empregados da Usina informaram que o Roundup (glifosato) ou Ethrell (etefon) são usados tanto como herbicidas bem como aceleradores do amadurecimento da cana de açúcar, quando necessário. O uso como acelerador do amadurecimento ocorre cerca de 3 a 4 semanas antes do corte.

Durante toda a visita, os funcionários da Usina se desdobraram para manter-se próximo do Relator e dos representantes da DRT e do MP,

tentando impedir que os trabalhadores se sentissem livres para manifestar sua opinião. Somente em breve momentos houve a oportunidade de conversar mais francamente com os trabalhadores.

Durante a visita ao alojamento de trabalhadores migrantes, dentro da propriedade da Usina Bonfim, foram obtidas as seguintes informações e constatados os seguintes fatos:

Foram encontrados no alojamento os trabalhadores (cerca de 40) que se encontravam de folga no dia 04, segundo o rodízio 5 por 1.

As condições do alojamento se aproximam a de uma prisão. Em cada quarto existem 3 ou 4 camas. Os cômodos não têm janelas e as portas se abrem todas para um corredor interno. A área onde é feita a lavagem dos utensílios de trabalho é a mesma onde se lavam as marmitas e onde se obtém água para consumo individual. A presença de funcionários da empresa, durante todo o tempo em que estivemos no alojamento foi intensa, tentando impedir o acesso livre aos trabalhadores.

Diferentemente dos trabalhadores locais que reclamam do rodízio 5x1, os trabalhadores migrantes não reclamam tanto, porque não tem família na localidade, com raríssimas exceções.

A maior parte dos trabalhadores no alojamento era de Minas Gerais

Foram recebidas denúncias de vários trabalhadores presentes no alojamento, que eles haviam sido aliciados por pessoas ligadas à empresa em suas cidades de origem¹⁹.

No Relatório da segunda Audiência Pública, presidida pela Dra. Cândida da Costa a situação encontrada é assim descrita:

Os trabalhadores entrevistados no alojamento Jibóia (Usina do grupo Cosan em Rio das Pedras) são oriundos do estado de Minas Gerais, especificamente dos municípios do Vale do Jequitinhonha, destacando-se os municípios de Araí, Araçuaí, Novo Cruzeiro, Salinas. A idade varia entre 20 e 50 anos, não havendo, portanto, um perfil etário determinado. No tocante ao perfil racial, a identificação é visível: o índice de negros e pardos é absolutamente maior que o de qualquer outro segmento racial; com formação educacional incompleta ou inexistente, uma vez que foram identificados trabalhadores analfabetos ou mesmo com grau de alfabetização deficiente, o que não configura também um nível educacional uniforme.

O turno de trabalho começa diariamente às 05h30 minutos, sem hora prevista para terminar. Durante a jornada de trabalho, os trabalhadores são obrigados a cortar a cana o tempo inteiro, sem direito a pausa para descanso, parando para almoçar e sendo obrigados pelo chefe da turma a retomar o corte imediatamente, ação legalmente proibida, uma vez que a legislação trabalhista vigente determina como intervalo mínimo para almoço, o período de uma hora e máximo de duas, constituindo-se a obrigatoriedade de retomada do trabalho imediatamente pelo trabalhador, numa violação do dispositivo legal em vigor. Chegam a cortar até 600 metros de cana por dia, o que seria equivalente a R\$30,00 diários. A empresa fornece as ferramentas, botas e luvas. As roupas utilizadas no corte da cana são compradas por conta própria, não há o fornecimento de máscaras nem de óculos, o que obriga os trabalhadores a inalar a fuligem da cana queimada, e também a não proteger os olhos do contato com a fuligem e as partículas de cana. Embora o horário determinado para término da jornada seja às 15h50, sempre se estende sem hora fixa para terminar, além de os trabalhadores serem obrigados a realizar outras atividades laborativas como o recolhimento de bituca de cana-de-açúcar, após

¹⁹ Relatoria Nacional para o Direito Humano à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural. Relatório Preliminar, de visita para investigação das possíveis causas de morte de cortadores de cana de açúcar, no Estado de São Paulo, por possível sobrecarga de trabalho e alimentação insuficiente, segundo denúncia da Pastoral do Migrante de Guariba/SP, 4 de outubro de 2005, p. 5.

encerrarem o corte da cana, o que estende a jornada de trabalho, visto que são mantidos no local de trabalho, mas não recebem acréscimo nos salários por tais atividades, configurando na inobservância do artigo 58, parágrafo 2º. da Consolidação das Leis Trabalhistas, que faz referência ao cômputo do tempo despendido pelo trabalhador no trajeto para a ida e o retorno do local de trabalho como jornada de trabalho.

O contrato é por produção, o que não configura uma remuneração fixa, baseada em um piso salarial uniforme, deixando o pagamento à mercê do ritmo de produção individual dos trabalhadores. O que resulta num esforço além da capacidade física dos trabalhadores, obrigando-os a entrar num clima de competição, visando destacar quem realiza a maior produção. Por tal razão, o salário não é uniforme, podendo variar entre dois a cinco salários mínimos mensais, cujo valor é calculado baseado na quantidade de metros cortados, que é pesada por tonelada, e o resultado convertido em metro para realizar o pagamento²⁰. A existência de tal procedimento resulta na violação do artigo 7º., do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que dispõe o direito a condições justas e favoráveis de trabalho, bem como de uma remuneração igual para um trabalho de igual valor.

A alimentação é fornecida pela usina, que efetua o desconto de R\$95,00 diretamente do pagamento dos trabalhadores. Durante a jornada de trabalho, a comida fica armazenada na marmitta dentro da sacola na qual os trabalhadores transportam as ferramentas e a alimentação, fica sob o sol no decorrer do dia. O que resulta na deterioração da comida, obrigando os trabalhadores a jogá-la fora, ficando durante o restante do dia sem alimentar-se, ou quando recebem lanche pela usina, usando-o como refeição principal. Entretanto, conforme o artigo 200, incisos V e VII, da CLT, bem como da NR 31²¹, artigos 31.23.4.2 e 31.23.4.3, é obrigatória a existência de abrigos para proteção dos trabalhadores das intempéries, e armazenamento da comida²².

A usina fornece água para os trabalhadores. Entretanto, a água não é submetida aos tratamentos convencionais de filtração e/ou fervura, sendo retirada das torneiras dos banheiros localizados próximo aos dormitórios, ou de um lavatório próximo ao refeitório onde os trabalhadores lavam seus copos, pratos e talheres, no qual foram encontrados insetos mortos no momento da entrevista dos trabalhadores. Nos banheiros próximos aos dormitórios não há chuveiro, há um cômodo com chuveiros coletivos, onde os trabalhadores tomam banho. A forma como é disponibilizada a água aos trabalhadores descumpra a determinação do artigo 200, inciso V da CLT, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de água potável aos trabalhadores por parte do empregador.

Em relação ao repouso semanal remunerado, não sabem se recebem, pois não percebem diferença no pagamento dos salários, embora tenham um dia de folga a cada cinco dias trabalhados. Segundo a Constituição Federal, artigo 7º, inciso XVII, o recebimento do repouso semanal remunerado é um direito de todo trabalhador; para que o trabalhador tenha conhecimento de

²⁰ Se o trabalhador cortar 800 metros de cana, a produção será pesada em toneladas para saber o equivalente ao peso, depois de auferido resultado em tonelada, é dividido por cem, para obter o resultado equivalente por metro de cana cortado, o resultado auferido é pago referente aos metros de cana cortados.

²¹ Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura – NR 31, Portaria no. 86, de 03/03/05 – Diário Oficial da União de 04/03/05.

²² NR 31: 31.23.4.2 – Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores.

31.23.4.3 – Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições.

seu recebimento, deve constar no recibo de pagamento, quando efetuado o pagamento dos salários. O descanso semanal ao qual os trabalhadores têm direito no estabelecimento também viola o disposto no artigo 67, da CLT, que ressalta a obrigatoriedade do descanso semanal ser garantido aos domingos, sofrendo alteração apenas, quando houver necessidade de substituição por motivo de conveniência pública.

Os trabalhadores encontrados no alojamento Jibóia foram aliciados por uma pessoa conhecida por Nito que mora em Rio das Pedras, no interior do estado de São Paulo, e trabalha para a Usina Santa Helena, do Grupo Cosan. A pessoa identificada por “Nito”, trabalha transportando trabalhadores de Minas Gerais para trabalhar nas Usinas do Grupo Cosan. A ação aqui identificada é tipificada no Código Penal Brasileiro, artigo 207, que prevê como punição detenção de 01(um) a 03 (três) anos e multa.

Nas frentes de trabalho do Grupo Cosan não há ambulância nem trabalhador treinado e material de primeiros socorros para ser usado em caso de acidentes ou adoecimento de trabalhadores durante o turno de trabalho. Caso algum trabalhador seja acidentado ou adoença no local de trabalho tem de ser transportado pelo ônibus da Usina para a unidade de saúde mais próxima, entretanto, o município mais próximo do alojamento fica a duas horas de viagem. A inexistência de materiais médicos de primeiros socorros descumpra a determinação do artigo 168, parágrafo 4º. e artigo 169, ambos da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Quando o trabalhador adoece, só pode ser levado para ser consultado pelo médico da usina, que raramente fornece atestado ou diz qual o diagnóstico. Os trabalhadores são obrigados a trabalhar doentes, quando não o fazem têm o dia de trabalho descontado do pagamento, mesmo se apresentarem atestado médico. A usina alega ter um convênio com os trabalhadores, no qual eles pagam 50% do valor de consultas e remédios e a empresa paga os outros 50%, entretanto, o desconto é feito no pagamento dos salários, sem especificação e sem entrega de nota fiscal dos remédios. Os trabalhadores também sofrem um desconto referente a um seguro de vida, o qual os trabalhadores não sabiam que seria descontado de seus rendimentos.

Por diversas vezes os trabalhadores pediram para ir embora, mas recebem a resposta de que só irão embora quando acabar a safra da cana, pois dependem que a empresa providencie o ônibus para voltarem a seus estados de origem.

A empresa ameaça os trabalhadores de não recontratá-los na próxima safra, se procurarem o sindicato ou algum órgão público de defesa de direitos de trabalhadores. Além de ameaçarem a inclusão dos nomes dos trabalhadores que cooperarem com as investigações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e com as denúncias nos sindicatos em uma lista que será entregue também nas outras usinas para evitar que os trabalhadores que denunciaram as violações de direitos efetuadas pela empresa sejam contratados na próxima safra. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais garante o livre exercício das atividades sindicais e ressalta a responsabilidade dos Estados-partes em garantir o exercício desses direitos, conforme disposto no artigo 8º, inciso 2, alíneas “a” e “c”, do PIDESC. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 8º, ressalta a liberdade à associação profissional ou sindical, além de salientar no inciso III, do mesmo artigo, a função sindical de defesa dos interesses e direitos coletivos ou individuais da categoria a qual ele representa. Ainda com relação à garantia aos direitos sindicais, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho faz referência sobre a necessidade de garantir o direito ao exercício da liberdade sindical pelas categorias representadas. Diante das exposições

de todos os dispositivos legais anteriormente citados, identificam-se diversas violações de direitos materializadas pelas práticas anti-sindicais exercidas pela referida usina.

Durante a visita realizada ao alojamento Jibóia, mantido pela Usina Santa Helena, do Grupo COSAN, foram constatadas as seguintes ocorrências:

a. A pessoa responsável pela administração do alojamento apresentou resistência ao acesso da Comissão formada pela Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo ao alojamento, permitindo o acesso apenas quando foi informado pelo Ministério Público do Trabalho de que seria submetido aos procedimentos legais vigentes por dificultar a realização do trabalho das autoridades presentes;

b. Foram encontrados diversos trabalhadores migrantes, os quais informaram haver naquele local quatro turmas de trabalhadores, somando-se o total de 120 trabalhadores alojados. Todos eram provenientes do estado de Minas Gerais, majoritariamente trabalhadores negros e pardos.

c. As condições de alojamento são precárias, em cada quarto existem quatro camas, e quatro armários de aço, nos quais os trabalhadores guardam seus pertences, e como o espaço é insuficiente, expõem-nos também no chão, sobre as camas, e suspendendo-os pelas paredes. Cada quarto conta apenas com uma janela pequena, as portas de todos os quartos apontam para uma mesma porta, estreita, que em caso de emergência (incêndio, por exemplo) impossibilitaria a fuga dos trabalhadores, colocando todos em risco. Os banheiros localizados próximos ao quarto não contam com chuveiro, contam apenas com uma pia pequena e um vaso sanitário com descarga, os banhos são realizados em uma área coletiva com vários chuveiros.

d. As refeições são realizadas em um refeitório existente no local, próximo à cozinha, em horário fixo, entretanto, os trabalhadores organizam-se para fazer as refeições sem interferência da administração local. Contam com uma nutricionista que freqüenta o local em dias alternados verificando se a dieta alimentar recomendada para os trabalhadores tem sido cumprida corretamente, embora alguns trabalhadores afirmem que a qualidade da comida não seja muito satisfatória. Há uma espécie de lavatório para os copos, onde eles retiram a água da torneira para beber, pois a usina não disponibiliza água filtrada para os trabalhadores;

e. O local onde lavam as roupas e utensílios usados no trabalho fica localizado na parte traseira de cada quarto, um pequeno lavatório composto por uma pia com torneira, em precárias condições de higiene. Próximo a cada lavatório há uma fossa sanitária, algumas com a tampa danificada ou até cobertas com pedras, o que não proporciona o isolamento completo dos dejetos. É próximo a essas fossas sanitárias que se encontram os varais para colocação das roupas lavadas para secar ao sol;

f. Os gêneros alimentícios ficam estocados em duas despensas, separados e em condições adequadas de higiene, todos com data de validade e indicação de data para consumo. Os alimentos provenientes de frigoríficos ficam armazenados em refrigeradores para conservação até o período previsto para consumo. O material de limpeza é armazenado em uma outra despensa em separado dos gêneros alimentícios.

g. Há um cômodo no local onde funciona uma espécie de bar, no qual é realizada a venda de bebidas alcoólicas aos trabalhadores. Esse bar já foi fechado uma vez por determinação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho de Piracicaba/SP, entretanto, permanece com *freezers*, e barris para armazenamento de bebidas alcoólicas, além de alimentos usados como petiscos, amendoim, por exemplo. É perceptível a existência de um caderno que funciona como uma espécie de caderneta para anotação dos débitos de trabalhadores. Foram encontradas, ainda durante a visita, uma garrafa vazia de cerveja e diversas tampinhas de garrafas de cachaça ao lado do

bar, o que reforça os indícios de que o consumo e venda de álcool no alojamento permanece, além de o bar encontrar-se fechado no momento da visita e não ter havido a disponibilização da chave para abri-lo. Os indícios de consumo e venda de bebida alcoólica no alojamento mantido pela usina expõem os trabalhadores ao risco freqüente de dano, devido aos efeitos que o consumo do álcool provoca no organismo humano. Uma vez que as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores requerem o uso de objetos cortantes, os trabalhadores ficam, após a ingestão de álcool, vulneráveis a um risco maior de provocar danos a si próprios e a outrem, acarretando assim, no aumento do grau de periculosidade das atividades laborativas em virtude do consumo de tal substância.

Há ainda uma espécie de galpão com bancos, televisão, mesa de sinuca com tacos e bebedouro, onde os trabalhadores passam parte de seu tempo livre sentados assistindo à programação da televisão ou jogando sinuca²³.

O conteúdo dos dois relatórios contribui ao embasamento das reflexões teóricas desenvolvidas, a saber:

- As conseqüências físicas da intensidade da exploração da força de trabalho dos migrantes;
- a desvalorização dos trabalhadores impressa nas condições de moradia, na alimentação e no desrespeito aos direitos humanos do trabalho, segundo a legislação vigente e os acordos multilaterais dos quais o Brasil é signatário;
- a banalização da injustiça social impressa no cotidiano do trabalho e nos momentos de recuperação desta força de trabalho nos alojamentos, situados no interior das áreas de cana;
- a supressão da ação e a redução ao labor;
- a permanência do trabalho temporário como expressão não apenas econômica, mas também política do *desenraizamento* do trabalho social;
- a transitoriedade do trabalho como forma de aumentar o sofrimento. Suporta-se o insuportável por que se imagina que é transitório, por que se tem a esperança do não regresso na próxima safra, se tudo correr bem, se chover nas regiões de origem, se conseguir um emprego melhor, e, assim por diante;
- a resistência surda se ancora na esperança do não regresso, portanto da finitude desta situação, imaginada (e desejada) como transitória, temporária;

A fim de ampliar este debate, alguns pontos merecem ainda ser levantados. A presença dos representantes do Ministério Público, por intermédio dos promotores²⁴, procuradores, e de outros organismos institucionais (Ministério do Trabalho), além das ONGs (Pastoral dos Migrantes, Plataforma DHSC), dos representantes das Universidades e dos trabalhadores sugere que houve um alargamento do campo das contradições entre capital e trabalho. Neste embate, estes atores não só se fazem presentes, como também possuem poderes, embora diferenciados, capazes de redirecionar os antagonismos, por meio de pressões em torno da obediência às normas legais, impondo, portanto limites à voracidade destes capitais e exigindo do Estado a regulação das relações de trabalho, indo de encontro à desregulação e flexibilização impostas pelo capitalismo mundializado.

As conclusões descritas no relatório da segunda audiência pública apontam para as fricções entre os organismos estatais em torno da questão dos direitos humanos do trabalho e também para possíveis ações, tais como sugere o trecho abaixo:

²³ Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho. Relatório da Missão realizada no período de 24 a 27 de outubro de 2005 na região de Ribeirão Preto/SP para a apuração de violações de Direitos Humanos de trabalhadores (as) canavieiros (as), 2005, pp. 6-22.

²⁴ Uma importante discussão sobre o papel do MP no Brasil, tradicionalmente conhecido como o *órgão de proteção aos fracos, o guardião da sociedade*, sobretudo a partir dos anos de 1980 e 1990, encontra-se em Silva (2001, pp. 127-144).

Dispomos, portanto, de um conjunto de evidências que permitem relacionar a morte dos trabalhadores direta e indiretamente à exaustão no trabalho. Vale lembrar que o Japão passou 10 anos para reconhecer a existência da morte súbita no trabalho, ocasionado por sobrecarga de trabalho (karoshi), o qual é descrito na literatura sócio-médica como um quadro clínico extremo (ligado ao estresse ocupacional) com morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cérebro vascular. Não é de fácil detecção, vez que estudo publicado por Hayashi *et al* (1996) refere que métodos convencionais de *check up* são insuficientes para detectar precocemente sinais de efeitos adversos à saúde por excesso de horas trabalhadas e conclui que o aparelho cardiovascular de executivos fica “sobrecarregado” com o excesso de horas trabalhadas. Sua sintomatologia terminal apresenta os ataques cardíacos e os acidentes vasculares cerebrais (AVCs) acometendo mais, aqueles que trabalham mais de 3000 horas/ano. Portanto, a morte súbita é um acometimento fatal por sobre-esforço, sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que freqüentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas, não podendo ser descartada na situação ora em análise.

Diante das situações identificadas por esta Relatoria, percebe-se o uso do trabalho como fonte de enriquecimento por parte das empresas monocultoras à custa de relações laborais precarizadas no tocante aos trabalhadores. A precarização das relações de trabalho viola todos os princípios legais referentes ao trabalho, resignando os trabalhadores à submissão a condições desfavoráveis a si próprios.

O trabalho no cumprimento de sua função social, tem como natureza proporcionar a todo ser uma forma de vida digna baseada na emancipação da pessoa humana, sendo portanto, um dos princípios dos direitos humanos. A forma como é utilizada a mão-de-obra pela empresas monocultoras no interior do estado de São Paulo, condiciona os trabalhadores à alienação pelo trabalho, dependência e exploração, convertendo o que seria um direito humano obrigatoriamente garantido pelo Estado, num esforço penoso, aprisionador dos seres humanos. Cabe, portanto, ao Estado brasileiro, compreendido nas suas esferas municipais, estaduais e federal, zelar pelo respeito ao trabalho como um direito humano, buscando-lhe meios de efetividade, visando garantir que a sua implementação proporcione aos cidadãos trabalhadores meios capazes de prover a sua vida e de seu familiares, de forma digna.

RECOMENDAÇÕES

Frente ao quadro exposto, apresentamos as seguintes recomendações, a fim de que sejam adotadas medidas eficazes para sanar as violações de direitos humanos dos trabalhadores:

Ao Ministério Público do Trabalho:

- Investigação do cumprimento dos acordos celebrados pelas usinas com os trabalhadores, adotando as medidas judiciais cabíveis em caso de descumprimento dos termos acordados;
- Responsabilização judicial das empresas que estejam descumprindo os princípios constitucionais de respeito e garantia dos direitos humanos dos trabalhadores;
- Ajuizamento de ações em face das empresas que exercem práticas anti-sindicais, desrespeitando os dispositivos constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário;
- Denúncia perante o Poder Judiciário em face dos agentes públicos que estiverem agindo de maneira a beneficiar outrem com suas condutas, omitindo-se da função de defesa dos interesses coletivos, proporcionando de tal maneira a prevaricação;

Ao Ministério do Trabalho e Emprego/DRTs e SUBDRTs:

- Investigação periódica das condições de insalubridade e periculosidade nas áreas de trabalho, bem como nos alojamentos para onde são encaminhados os trabalhadores das empresas agroexportadoras;
- Priorização da fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista na área rural, com especial atenção para emissão de CATs; fiscalização de práticas anti-sindicais e fiscalização da jornada de trabalho;

•Constituição de comissão tripartite, composta por representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, dos empresários e dos trabalhadores, para estudar e propor a aplicação dos preceitos da Norma Regulamentadora 17 ao trabalho no setor canavieiro, tornando proibido o pagamento por produtividade por se tratar de trabalho repetitivo;

•Constituição de fórum de debate, com representantes governamentais e da sociedade civil para analisar e propor formas alternativas de relações de trabalho em substituição ao pagamento por produção;

Ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Saúde

- Constituição de comissão tripartite para estudar e propor parâmetros de análise e enquadramento de casos de morte súbita no trabalho

Aos Governos dos Estados do Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais e Bahia:

- Desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população rural desses estados, obedecendo ao artigo 6º. da Constituição Federal , que se refere à obrigação do Estado no tocante aos direitos sociais, evitando, assim, as condições de miserabilidade que favorecem a migração da população local para outros estados;
- Combate ao aliciamento de trabalhadores para trabalharem em outros estados sob o regime de superexploração, extinguindo progressivamente a figura do “gato”;
- Monitoramento das ações junto às subdelegacias do Trabalho em São Paulo, a fim de acompanhar a situação dos trabalhadores oriundos dos seus estados bem como verificar a expedição das certidões dos trabalhadores;

Ao INSS:

- Agilidade nos requerimentos de perícias médicas e auxílio-doença apresentados pelos trabalhadores rurais;

Aos Ministérios da Agricultura e Ministério do Desenvolvimento Agrário:

- A suspensão de incentivos governamentais às empresas em que forem constatadas situações de desrespeito e violações de direitos de trabalhadores;

À Corregedoria da Polícia do Estado de São Paulo:

- Investigação da ação das polícias estaduais em relação aos trabalhadores rurais, sobretudo no que diz respeito ao exercício do direito de greve e de outras manifestações populares com fins de reivindicação, punindo de

maneira eficaz qualquer prática arbitrária exercida pelos membros das referidas corporações;

À Secretaria de Saúde do Estado:

- Investigar as causas das mortes dos trabalhadores, e notificar de maneira esclarecedora, visando a responsabilização dos responsáveis pelos fatos ocorridos;

À Secretaria Especial para Promoção de Políticas para a Igualdade Racial:

- A proposição e o monitoramento das políticas públicas desenvolvidas pelos estados em atenção à população negra, a fim de promover a erradicação das desigualdades sociais baseadas nas relações raciais²⁵.

No dia 14 de dezembro, quando estávamos finalizando este artigo - ocorreu a terceira audiência pública para tratar da questão das mortes dos trabalhadores. Foi chamada pela Comissão de Agricultura e Pecuária da Assembléia Legislativa do estado de São Paulo, dirigida pela deputada Beth Sahnão. Este fato demonstra o maior alargamento da participação dos atores envolvidos, incluindo deputados estaduais, cuja proposta de alguns é a abertura de uma CPI para a apuração dessas mortes.

No que concerne à participação das instituições, há várias fricções, que transparecem em vários pontos dos relatórios acima. Por outro lado, na última audiência este fato se tornou mais evidente ainda, sobretudo, por intermédio da Procuradoria Geral do Trabalho da 15^a. Região, representado pelo Dr. Ricardo Garcia, cujo depoimento corroborou as críticas já feitas ao Ministério do Trabalho, em relação à inoperância quanto à fiscalização das relações de trabalho nesta região. Aliás, tais críticas também foram feitas pelos representantes dos trabalhadores durante as audiências anteriores. Além do Ministério do Trabalho, a Vigilância Sanitária em vários municípios e o INSS também sofreram críticas por parte dos procuradores e promotores. Ficou claro que, no tocante às ações destes organismos estatais, há omissão, descaso e conivência com os interesses das empresas. Ressaltamos, portanto a importância dos representantes do Ministério Público no sentido de defender os direitos dos trabalhadores, estabelecendo frentes de luta contra os interesses das empresas e também desses organismos estatais.

Cabe ainda mencionar o papel ambíguo das universidades. De um lado, vários trabalhos acadêmicos, principalmente das áreas da engenharia, bioquímica e economia, oriundos, sobretudo, de universidades públicas paulistas, demonstram a sustentabilidade da produção de cana-de-açúcar²⁶. No que tange às ciências humanas, particularmente aquelas voltadas para as pesquisas rurais, os problemas de pesquisa não se reportam aos trabalhadores rurais assalariados. Tais temas são silenciados por grande parte dos pesquisadores dessas áreas. A despeito do recente interesse da academia pelas chamadas “novas” ocupações rurais, vários processos sociais envolvidos na composição do trabalho temporário permanecem requerendo esforços interpretativos, fato que as informações que apresentamos no artigo deixam mais do que nítido.

²⁵ Relatoria op. cit. , pp. 32-35.

²⁶ Vide a respeito: Macedo (2005). Trata-se de uma coletânea, editada pela ÚNICA (União da Agroindústria canavieira do estado de São Paulo), com a participação de 12 investigadores, pertencentes às universidades públicas paulistas, além de federais e privadas de outros estados. Apesar do título da obra se referir à sustentabilidade, constata-se que, em nenhum dos artigos a problemática da exploração dos trabalhadores é discutida, exceto as referências sobre o mercado de trabalho, baseadas nas estatísticas da RAIS, cuja metodologia não abarca os temporários e os que são contratados sem registro formal de trabalho, como os contratados por empreiteiros, denominados “gatos”.

No que tange à participação dos sindicatos, há muitos conflitos de interesses²⁷, sem contar a preocupação com a Reforma Agrária nesta região por parte da FERAESP, prática esta que, muitas vezes, impede que a situação de exploração dos trabalhadores rurais seja priorizada pelas suas ações.

Considerações finais

Ao longo deste texto, procuramos desvendar os aspectos que subjazem às mortes ocorridas nos canaviais paulistas por excesso de esforço, cujos desdobramentos culminaram na realização de três audiências públicas.

O trabalho como definidor da ontologia do ser social foi o elo necessário à compreensão da concreticidade do trabalho dos cortadores de cana na macro região de Ribeira Preto, sede das maiores usinas de açúcar e álcool do país.

Em vários momentos durante as audiências públicas, representantes de organismos estatais e de partidos políticos ressaltaram que a pujança do agronegócio do setor sucroalcooleiro não poderia conviver com a situação de mortes de trabalhadores, sobretudo em se tratando do estado mais rico do país. Os representantes das empresas procuraram demonstrar os índices de desenvolvimento, traduzidos em números de produção, produtividade, afirmando que estas denúncias poderiam trazer sérios prejuízos à imagem do setor e prejudicá-lo internacionalmente. A ideologia desenvolvimentista, ancorada no progresso econômico esteve embutida nos discursos em vários momentos. Deste modo, o que aparece nas audiências públicas como uma descontinuidade da lógica modernizadora do sistema no Brasil: “... o agronegócio da região é tão moderno, os dados especificados pela administração das usinas tecnologicamente são fantásticos, do ponto de vista do aumento da produção,... é tão poderoso o setor, moderno numa questão e tão antiquado noutra momento”, se expressa como a contradição permanente e inexorável entre o moderno e o arcaico, não ferindo a lógica do capital.

Ademais o apelo a esses símbolos que dicotomizam moderno e arcaico, até mesmo por parte de quem busca uma alternativa é o que torna assombrosa a ideologia do desenvolvimento, arquitetada neste país na década de 1950, cujo eixo era a idéia de progresso. A existência das redes centrais e periféricas que caracterizam o *modus faciendi* do capitalismo atual contribui para desmontar esta tese, como vimos acima.

Como um iceberg, denúncias sobre a morte de trabalhadores rurais por excesso de trabalho, aponta-nos, agora, o verdadeiro caráter do desenvolvimento nacional, segundo Francisco de Oliveira:

A nova forma do capitalismo financeiro mundializado não é levada a sério, e o apelo a um novo nacionalismo aparece em roupagens da década de 50... O terreno do conflito foi modificado e, por isso, ainda não há “política, apenas “polícia” representada nos programas dos partidos. A sociabilidade

²⁷ O Sindicato de Trabalhadores Rurais de Cosmópolis, dirigido por uma mulher, Carlita Costa, pôs em prática o controle sobre a pesagem da cana, por intermédio de um software, no momento em que a cana cortada nas áreas sob sua jurisdição chega às usinas. Ao término da jornada, o feitor mede os metros de cana cortada, cujo registro diário é fornecido ao trabalhador. No entanto, ele não recebe por metro e sim por tonelada. O cálculo desta transformação de metros em toneladas é feito pelas usinas, por meio de amostragens, algo que sempre foi contestado pelos trabalhadores, que se sentem lesados. Com o controle exercido pelo Sindicato, o roubo pelas usinas, verificado em razão do sistema de conversão do metro em tonelada, passa a inexistir. Segundo depoimentos desta sindicalista, muitas vezes, esta conversão atinge o dobro ou até mais do número “constatado” pela usina. Assim sendo, 12 toneladas registradas pela usina, na realidade são 20, 25 ou 30 toneladas! Um dos trabalhadores mortos havia cortado 25 toneladas no dia em que faleceu. Dada a importância dessa prática, a não aceitação dela por parte de outros sindicalistas é um indicador dos conflitos de interesses existentes, o que representa a fragilização da luta em favor da situação dos trabalhadores rurais.

do individualismo, do êxito, da capacidade empreendedora, do mercado como última ratio, como signo dos novos tempos, é aceita acriticamente. OLIVEIRA, 1994, pp. 212)

A realização das Audiências Públicas suscita uma possibilidade histórica dos grupos sociais oprimidos fazerem política, incluindo outros atores sociais, alargando assim o campo dos conflitos e contradições. Entretanto, é necessário inaugurar uma nova linguagem que rompa com paradigmas estruturais da ideologia do desenvolvimento, que se arrastam no discurso político desde a década de 1950, ecoando no imaginário social oficial. A realização das audiências não pode ser compreendida somente como meio para “limpar” a imagem do estado mais desenvolvido da nação, como transparece em muitos depoimentos, sobretudo de representantes de partidos políticos, porém como forma de escovar a contrapelo a história do trabalho desta agricultura, cuja pujança existia e ainda existe graças à intensa exploração da força de trabalho, sem contar o processo de expropriação, historicamente iniciado com o extermínio das populações indígenas, do trabalho de escravos na agricultura cafeeira, na exploração de trabalhadores nacionais e colonos imigrantes e agora dos migrantes de outras regiões do próprio país.

Imaginário social é, segundo Pierre Ansart (1978): “(...)o conjunto das evidências implícitas, das normas e valores que asseguram a renovação das relações sociais”(p.18-9). Racionalizando e transformando o imaginário, a ideologia do desenvolvimento legitima um conjunto de conseqüências simbólicas e práticas.

Deste modo é necessário repensar o significado do moderno para a sociedade contemporânea. Segundo Walter Benjamin não se pode reduzir a “uma questão de *Zivilisation como a iluminação elétrica*” (Benjamin, W. Apud Lowy, 2005, p.20). Para este, a modernidade transforma os seres humanos em “máquinas de trabalho” e o trabalho em uma simples técnica.

Assim, o lugar das classes oprimidas só pode ressurgir no cenário político inspirando-se na crítica romântica benjaminina à civilização moderna, protestando contra os “aspectos sentidos como insuportáveis e degradantes”. Rompendo, portanto, com a “*piadosa marcha (semelhante à do caranguejo) da evolução e do progresso*” (LOWY, 2005, p.20).

As reflexões deste artigo, ancoradas nestes acontecimentos conjunturais, não tiveram outro intento senão o de contribuir para o debate das questões levantadas e para o rompimento do processo de aniquilamento físico e social instaurado pelos representantes de grandes empresas nacionais e internacionais com a conivência do Estado. Desmistificar a ideologia do progresso, do moderno, traduzida pelas grandes máquinas e pela informatização, é uma maneira de revelar o escondido, de trazer à tona o submundo deste trabalho e a banalização da injustiça social imposta. É o primeiro passo para a redescoberta da ação, do fazer política, da recriação da condição humana do trabalho e dos trabalhadores e do fim da banalização da morte e da vida.

Referências Bibliográficas

- ANSART, P. Ideologias, conflitos e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. São Paulo: Cortez, 1997.
- ARENDT, H. A condição humana. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- CANDIDO, A. Os Parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. 8ª ed. São Paulo: Duas Cidades, 1998.
- CARDOSO, F. H. As Idéias e seu Lugar: Ensaio sobre as teorias do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1993.

- CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- DEJOURS, C. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1992.
- DEJOURS, C. A banalização da injustiça social. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
- FERNANDES, M. E. (Coord.). A cidade e seus limites: as contradições do urbano na 'Califórnia Brasileira'. São Paulo: Annablume, 2004.
- FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: Nascimento da prisão. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 1983.
- GARCIA JÚNIOR, A. O sul: o caminho do roçado: estratégias de reprodução camponesa e transformação social. São Paulo: Marco Zero, 1990.
- GAUDEMAR, J. P. Mobilidade do trabalho e acumulação do capital. Lisboa: Estampa, 1977.
- GRAZIANO DA SILVA, J. Progresso técnico e relações de trabalho na agricultura. São Paulo: Hucitec, 1981.
- KOSÍK, K. Dialética do concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- LUKÁCS, G. A ontologia de Marx: questões metodológicas preliminares. In: Lukács – Sociologia. José Paulo Neto (Org.). Coleção Grandes Cientistas Sociais – São Paulo: Ática, 1992.
- HEGEL, G. W.F. Fenomenologia do Espírito. Petrópolis: Ed. Vozes, 2002.
- LÖWY, Michael. Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses "Sobre o conceito de história". São Paulo: Boitempo, 2005.
- LUXEMBURGO, R. L'Accumulation du capital. Paris: François Maspéro, 1976.
- MACEDO, I. C. (Org.). A energia da cana-de-açúcar. Doze estudos sobre a agroindústria da cana-de-açúcar no Brasil e a sua sustentabilidade. São Paulo: Única, 2005.
- MARTINS, J. S. O vôo das andorinhas: migrações temporárias no Brasil. In: Não há terra para plantar neste verão. Petrópolis: Vozes, 1986.
- MARX, K. O Capital: crítica da economia política (livro I). In: Os Economistas, V. I. São Paulo, Abril Cultural, 1983.
- MARX, K. (1978). Para a Crítica da Economia Política. In: Os Pensadores. São Paulo, Nova Cultural.
- MENEZES, M. A. Da Paraíba para São Paulo e de São Paulo para a Paraíba. Dissertação de Mestrado defendida junto ao PPG em Sociologia Rural De Campina Grande/ PB, 1985.
- MENEZES, M. A. Questionamentos às categorias migrante de "retorno" e "migrante". Boletim de Geografia Teórica. V. 22, N. 43-44, 1992, p.120-123.
- MENEZES, M. A. Redes e enredos nas trilhas dos migrantes. Um estudo de famílias de camponeses-migrantes. Rio de Janeiro: Relume Dumará; João Pessoa/PB: EDUFPB, 2002.
- MOORE, B. As origens da ditadura e da democracia. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MORAES, A. direito constitucional. 18ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
- OLIVEIRA, F. Política numa era de indeterminação: opacidade e reencantamento. In: República, Liberalismo e Cidadania. FFLCH/CEDIC-USP, 1994.

- OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. OIT: Conferência Internacional do Trabalho. Oficina Internacional Del Trabajo/Secretaria Internacional Do Trabalho, Genebra, 2002.
- OLLMAN, B. Dialectical Investigations. New York/London: Routledge, 1993.
- POLANY, K. A grande transformação. As origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- PÓVOA NETO, H. A produção de um estigma: nordeste e nordestinos no Brasil. Travessia, Ano VII, N. 19, 1994. pp. 20-22.
- PRADO JR., C. A Revolução Brasileira. 7ª edição. São Paulo: Hucitec, 1997.
- RIBEIRO, D. O Processo Civilizatório: etapas da evolução sociocultural. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000.
- RICARDO, D. Princípios de Economia da Tributação. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- RIFKIN, J. O Fim dos Empregos – o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho. São Paulo: Makron Books, 1995. pp. 205.
- RIOS NETO, E. L. G.; DEUS, P. A. R. V. Mulheres de migrantes sazonais no Vale do Jequitinhonha/MG. XIII Encontro Anual da Anpocs, Caxambu, outubro, 1989.
- ROSSINI, R. E. Populações: Superando a discriminação: mulher e trabalho na modernidade tecnológica no Brasil. In: SAMARA, Eni de Mesquita (org.). (Con)vivência e (In)tolerância. Cursos e Eventos: Nova Série. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.
- RUMIN, C. R. Trabalho rural e saúde: um estudo das condições de trabalho e sua relação com a saúde dos cortadores de cana no município de Pacaembu/SP. Dissertação de Mestrado. PPG/Medicina Social/USP/Ribeirão Preto, 2003.
- SARGENTINI, M. Overdose de trabalho mata: Dez mil mortes por ano por estresse ou suicídios causados pelo karoshi. Atenção, nº 4, 1996, pp. 43-4.
- SANTOS, M. Economia espacial: críticas e alternativas. São Paulo, Hucitec, 1979.
- SILVA, C. A. Promotores de Justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. Revista Brasileira de Ciências Sociais, V. 16, N. 45, fevereiro de 2001, pp. 127-144.
- SILVA, J. A. Curso de direito constitucional positivo. 23ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003.
- SILVA, M. A. M. Trabalhadores e trabalhadoras rurais: a condição humana negada. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo: V. 7, n. 3, 1993, pp. 116-124.
- SILVA, M. A. M. O rosto feminino da migração sazonal. Travessia, Ano IX, N. 26, 1996, pp. 7-10.
- SILVA, M. A. M. Errantes do fim do século. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- SILVA, M. A. M. Se eu pudesse, eu quebraria todas as máquinas. Idéias. Ano 9 (2) - 10 (1). UNICAMP, 2003, pp. 25-64.
- SILVA, M. A. M. Trabalho e trabalhadores na região do “mar de cana e do rio de álcool”. Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo (RELET). N. 17.

SILVA, M. A. M.; MENEZES, M. A . Migrantes temporários: fim dos narradores? NEHO/USP, N.1, 1999, pp. 11-32.

SMITH, A. Investigação sobre a Natureza e as causas da Riqueza das Nações. 2ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbendakian, 1987.

SYDENSTRICKER, J. M.; TORRES, H. G. Mobilidade de migrantes: autonomia ou subordinação na Amazônia legal. Revista Brasileira de Estudos Populacionais, V. 8, N. 1,2 1991, pp.33-54.

TOLEDO, E de la G. La flexibilidad del trabajo en América Latina. In: TOLEDO, E. de la G. (coord.). Tratado Latino Americano de Sociología del Trabajo. El Colegio de México; Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales; Universidad Autónoma Metropolitana; Fondo de Cultura Económica, 2000, pp.148-77.

VETTORASSI, A. Vivendo e aprendendo a jogar: formas de sociabilidade entre migrantes temporários no interior paulista. In. Fórum Social das Migrações – Travessias na De\$ordem Global. Porto Alegre, 2005, pp. 241-246.

WEIL, S. “A racionalização” In: A condição operária e outros estudos sobre a opressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. pp. 11-127.